

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

MEMO S/RE/ADM.REG. BOA VISTA  
DO: SRV. MAURICIO DE L. WILKE  
AO: COORDENADOR DO GT  
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

em 18.08.86

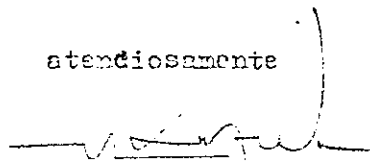
Sr. Coordenador,

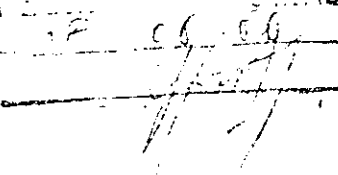
Serve o presente para passar às mãos de V.Sª., relatório referente Instrução Técnica nº 005 de 07.07.86, da Portaria 171/Minter de 29.05.86.

Foram visitadas as Malocas: Gavião, Congresso, Araçá e Olho D'Água, e, as fazendas: Beliza, Progresso, São Jorge, Carangueijo, Canal de São, Trubamba, Camarão, Maus Bó Preto, Quixadá, Lembrança, São Paulo e Concreto conhecido como "Flaca".

Realizado tal levantamento no período de 05 a 09/08/86.

atenciosamente

  
Maurício de L. Wilke

ORIGINAL  
06/08/86  


M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

R E L A T Ó R I O

REFERENTE INSTRUÇÃO TÉCNICA 005 DE 07.07.86

DA PORTARIA 171/MINTER DE 29.05.86

ÁREA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL

MALOGAS:	POPULAÇÃO:
GAVIÃO .....	129
CONGRESSO .....	074
ARAÇÁ .....	115
OLHO D'ÁGUA .....	107
TOTAL .....	425 PESSOAS

LEVANTAMENTO REALIZADO NO PERÍODO DE 05 A 09.08.86

M I N T E R - F U N A I

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

01

LEVANTAMENTO DA DISPOSIÇÃO FUNDIÁRIA REFERENTE  
ÁREA INDÍGENA RAPÓZA/SERRA DO SOL

MALOGA DO GAVIÃO - MACUXI  
POPULAÇÃO: 129 PESSOAS  
TUKANA: CONSTÂNCIO CONSTANTINO

- 078 bovínas
- 029 equínas
- Escola de GTF/RR até 2ª série (prof. Índia)
- Todas falam a língua materna
- Integração religiosa: Católica/Crente

Fleiteiras "Área Única", se sentem espantados com a presença do branco; QUE estão muito perto e quando a criação anda eles matam mas os bichos dos fazendeiros acabam com as roças dos Índios; QUE a Comunidade manda a Turma atrás da colheita da terra porque a situação está difícil para criar os filhos; não pode caçar, não pode pescar, não tem palha para coarir as cascas, tudo tem dono, toda esta roçada, os lagos tem dono, os Igapapés tem dono; Se os Índios fazem uma roça vem a polícia e manda parar, leva prisão; QUE os fazendeiros brancos, mostram azia, sempre ameaçando, QUE esta muito apertado e não tem para onde correr; QUE o Ernesto Costa tem muita terra sozinho; QUE os fazendeiros entraram dizendo que iam ajudar, mas os Índios não tem nada e os fazendeiros e seus filhos não saem de casa o dia inteiro e tem gado, carne; QUE nós não somos caboclos, somos Índios, nascidos e criados aqui, moramos encima dos ossos dos nossos avós.

VELHO RAIMUNDO - 95 ANOS

QUE ela andava com o Marechal Rondon, carregava sua boca; QUE saíram do Rio Tacutu e foram beirando o Surumú até a fronteira com a Venezuela e de lá para o Monte de Roraima; QUE o Marechal Rondon dizia: Isto estou fazendo porque atrás vem muito branco e vai tomar a terra de vocês; QUE enquanto isso o filho do Marechal Rondon, Benjamin, subia o Rio Muá para se encontrarem no Monte de Roraima; QUE nessa região o primeiro a entrar foi o Cel. Motta; QUE o Cel. Motta falou com o Tukana Pelô para trazer gado mas o Tukana negou então, ela levou para a Fazenda Providência; QUE o Tukana da Maloca do Araçá, Alfredo, fez um curral e foi buscar o gado na fazenda Providência trazendo para a Fazenda Carangueijo, sem o Tukana Pelô saber.

Perguntado o Sr. Andrade, representante do GTF/RR respondeu: QUE a intenção do Presidente da República era a de demarcar as terras Indígenas e terras dos brancos também estavam sendo revistas no sul do País e exemplificou conforme anunciado nos canais de comunicação, áreas recentemente liberadas para os Índios, mas que a decisão dependia de Brasília.

MINTER - FUNAI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-02-

Jadjar, jovem integrante da da Maloca do Gavião contando casos de ameaças armadas, abateimento de animais domésticos dos Índios, bem como as pretensões dos mesmos, chorou pedindo a demarcação.

Perguntado o Sr. Mario Macaib, representante do Inca/RE, respondeu QUE as placas de reassentamento do Inca eram o anti-projeto de Pare-dão, do Tepaquem e o do Equador mas que estavam com dificuldades porque eram muitas fazendas que tinham muitas benfeitorias e isso implicava em muito dinheiro e muita terra.

2º Tx. Arnaldo Tobias II

QUE o Índio tem outro sistema; QUE o Índio já aprendeu bastante coisa com o branco mas não deixou de viver como índio; QUE eles querem área única para poder pescar, caçar, coletar e transitar sem perigo a que eles falam pelos filhos, netos e bisnetos; QUE os brancos levam os bezerros dos índios para seus currais e não tem como o Índio dizer que é dói; QUE eles querem viver em paz com os brancos mas os brancos não querem deixar os índios fazerem nada.

Terceira Constituição

QUE se não for área única, vai dar briga de índio com índio; QUE os Índios do Gavião tem roça encostado à Maloca do Congresso; QUE os da Maloca do Perdiz, do Pacú e do Santa Maria vem caçar "pada-pada" no Gavião; QUE os Índios do Gavião vão no verão caçar na Maloca do Perdiz e assim dá para todos comerem mas, se for repartir uns não vão deixar fazer roça aqui, outros não vão deixar pescar ali e vai ser muita confusão; QUE todas as Malocas da redondeza caçam na região denominada "Maruai"; QUE saem cedo e dormem no Suruaí e chegam 1/2 dia do outro dia no local da caça; QUE pescam no "Djavari" à um dia de viagem; QUE o Índio já sabe fazer com os animais; QUE os Índios é que levantam as casas dos fazendeiros; QUE os índios é que labutam com o gado dos fazendeiros; QUE os Índios é que fazem a broca, a derrubada até o plantio das rypas dos Fazendeiros e que agora eles já sabem muita coisa e querem trabalhar para eles mesmos.

.....000.....000.....000.....

FAZENDA BALISA - ha. ?  
FRANCISCO DA CHAGAS PEREIRA (TX PEREIRA)  
NÃO MORA NA FAZENDA/NÃO DOCUMENTADA

SEMOVERTES:

- 070 cabeças de gado
- 030 cavalos
- 024 bodas

BENFEITORIAS:

- CASA 15 x 05 mts.  
Taipa/coberturas: palha/piso de cimento/conservação regular
- CASA 10 x 05 mts.  
Taipa/cobertura de palha/piso de cimento/conservação regular
- CASA 08x 04 mts  
Taipa/cobertura de palha/piso de cimento/conservação Regular

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-03-

CURRAL 72 mts. Lineares  
07 achas/madeira de lei/conservação ruim  
- 1500 Mts. cerca farpada - 03 fios

JADIER CONSTANTINO  
TOMA CONTA DA FAZENDA RECEBENDO C28 300,00 MENSAIS  
INDIO DA MAL. GAVIÃO - TRABALHA À 05 MESES

.....000.....000.....000.....

FAZENDA PROGRESSO  
ALMERIO MOTA PEREIRA - 64 anos  
\* nos processos formalizado junto ao Inara/RR

SEMOVENTES:

- 600 cabeças de gado (Tx. contesta afirmando não passarem de 100)
- 300 cavalos (Tx. contesta afirmando não passarem de 150)
- 020 bodes
- 010 porcos
- 012 carneiros

BENFEITORIAS:

- CASA 13 x 07 mts.  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular
- CASA 13 x 09 mts  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular
- BARRACÃO 10 x 07 mts  
Aberta dos lados/piso de cimento/cobertura eternit/conservação boa
- CURRAL 52 x 26 mts.  
08 achas/madeira de lei/conservação boa
- CHIQUEIRO 75 mts. Lineares  
06 achas/madeira de lei/conservação boa
- 18.750 Mts. cerca farpada de 04 fios
- Telado 40 x 26 mts. - malha grossa
- 1.000 Mts. de cerca farpada - 06 fios
- 300 Mts. de cerca farpada - 08 fios

Conforma relato dos Indios da Maloca do Gavião e do Congresso , antes na Maloca Gavião, Perdiz e Congresso eram uma Maloca só e moravam em de g hoje a Fazenda Progresso; QUE ainda g hoje a sede da Fazenda Progresso antigamente era a Igreja dos Indios; eles cantavam, dançavam, era onde a comunidade se reunia sempre, não era Igreja de padre; QUE a mais ou menos 70 anos atrás os fazendeiros começaram a chegar e eles foram empurrados forados do a Maloca do Perdiz, na Serra do Paraiz; QUE tem um cemitério Indígena à 100 metros da sede da Fazenda onde estão enterrados:

- Tx. Constantino - Pai de José Severino ainda vivo
- Velho Tobias - Avô de Waldir Tobias ainda vivo
- Sancho Tobias - Pai de Waldir Tobias
- Caxilg - Pai de Constantino

QUE o velho Pedro, pai do Tx. Ferreira e do Almerio Motta Pereira, Fazendas Malica e Progresso respectivamente, chegou em 1.915 mais ou menos

MINTEB - FUMAX  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-04-

chegou em 1.915 mais cu nenos (como base os Indios contam que o "hoje" Velho Raisundo de 95 anos aproximadamente, já era moço), e que, conta a Velha Maria Tobias, montaram um alambique e faziam rapadura e pinga; QUE elas tinham 04 garrafas de pinga por berrro; QUE quando o Velho Pedro morreu e depois o alambique caiu (ainda existe os restos da casa do alambique), os filhos do velho foram para a Igreja dos Indios que foi comprada do filho de Tuzuma Constantino por dois sacos de sal, isto em 1969, e que hoje é sede da Fazenda Progresso.

.....000.....000.....000.....000.....

FAZENDA SÃO JORGE - ha. ?  
JOÃO ALVES DOS REIS

\* Tem processo de regularização junto ao Inora/RR

SEMOVENTES:

- 500 cabeças de gado
- 030 carneiros
- (?) cavalos (mais de 01 lote)

BENFEITORIAS:

- CASA 12 x 05 mts.
- Taipa/cobertura de palha/piso de cimento/conservação regular
- CASA 11 x 04 mts
- Taipa/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular
- CASA 18 x 06 mts.
- Adoba/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular
- CURRAL 26 x 78 mts
- 07 achas/madeira de lei/conservação boa
- CURRAL 17 x 23 mts.
- 07 achas/madeira de lei/conservação boa
- ERRETE 12 Mts
- 06 reguas/madeira de lei/conservação boa
- CHIQUEIRO 06 x 03 mts
- 04 achas/madeira de lei/conservação boa
- CURRAL 26 x 24 mts
- 07 achas/madeira de lei/conservação boa
- CORREDOR PARA BALANCA 08 mts.
- 04 reguas/madeira de lei/conservação boa
- GALPÃO PARA BALANCA 08 x 08 mts
- sem laterais/cobertura em alumínio/piso de cimento/conservação boa

.....000.....000.....000.....000.....

FAZENDA CARAHUELJO - ha. ?  
REGINALDO DA SILVA MOTA

\* sem processo de regularização junto ao Inora/RR

MINISTERIO - FUNDAI  
ADMINISTRACAO REGIONAL DE BOA VISTA

-05-

SEMOVENTES:

- (?) não soube precisar mas disse que é pouco gado
- (?) não soube precisar mas disse que são poucos cavalos

BENFEITORIAS:

- CASA 05 e 09 mts  
Adoba/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- CASA 07 e 04 mts  
Adoba/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- CURRAL 10 e 19 mts  
07 varas/madeira roliça/conservação regular
- CASA 05 e 09 mts  
Tampa/cobertura de palha/piso de terra/conservação regular
- CASA 05 e 05 mts  
Tampa/cobertura de calha/piso de terra/conservação regular
- COSINHA 03 e 04 mts  
Adoba/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- CASA 08 e 05 mts  
Adoba/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- BARRAÇÃO 05 e 07 mts  
sem laterais/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- FOMAR  
05 citricas e 01 mangueira

FRANCISCO CHAGAS PEREIRA  
TOMA CONTA DA FAZENDA RECEBENDO NA SORTE A 4/1  
05 ANOS TRABALHANDO (FAZª DA REBIÃO)

.....COO.....COO.....COO.....

FAZENDA CANAL DE SUEZ  
FRANCISCO CHAGAS PEREIRA  
\* sem processo de regularização junto ao Inera/RR

BENFEITORIAS:

- CASA 10 e 05 mts  
Adoba/piso terra/cobertura em palha/conservação: semi-destruida
- CASA 05 e 04 mts  
Adoba/02 paredes em pé/cobertura em palha/piso de terra/conservação: semi-destruida

\* ABANDONADA MAS O FAZª RETEM O DOMINIO

.....COO.....COO.....COO.....



MIETEE - FUNAI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-06-

MALOCA DO CONGRESSO - MACUXI  
POPULAÇÃO: 074 PESSOAS  
TUMBUA: VALDIR TOBIAS

Não tem gado  
08 cavalos  
Não tem escola  
Todos falam a língua materna

Velha Maria Tobias

QUE os Fazendeiros chegaram ansiosos para matar e eles caíram para a Serra do Perdão e formaram a Maloca do Perdão; QUE quando o Velho Pedro morreu, as filhas foram para cada uma hoje a Fazenda Progresso; QUE perto da Fazenda tem um cemitério dos Índios da antigamente, ali é o Velho Casilô, pai do Constantino, está enterrado lá; QUE a caça está difícil e os brancos não deixam fazer caça, apenas de fazer "retiro"; QUE iam fazer um retiro perto do Igarapé Congresso e o Tuzuma Pereira e o Totinho, disseram que iam derrubar; QUE nós queremos mais branco por parte, ele viveu de longe, não são daqui; QUE antigamente os Índios trocavam roças de cana, sacos de farinha, por bezerros dos fazendeiros e foi indo, depois o Índio não tinha "terro" e os fazendeiros ferravam os bezerros dos Índios; QUE os brancos são muito sábidos.

Velho Sancha

QUE Rondon veio e falou Tuzuma Amado, não deixa os brancos chegarem aqui, mas os brancos enganando os Índios conseguiram entrar; QUE o Pedro Rodrigues enganou os Índios; QUE na fazenda Camarão era a Maloca Camarã-grã; QUE o Pedro Rodrigues enganou o Velho Casilô e tomou seu canário; QUE eles faziam pinga e trocavam as garrafas por bezerros, as vezes até por gurretos dos Índios; QUE os Índios bebiam muito e as mulheres também.

Velho Pedro

QUE o pai do Tuzuma Pereira e do Totinho tinham um alambique perto do Igarapé do Congresso/Serra do Congresso e, eles tinham rapadura e pinga; QUE os Índios andavam sempre bêbados; QUE depois os Índios não tinham mais roça de cana e "ele" começou a "cozar" com os Índios da lá; QUE eles diziam que iam matar então os Índios foram para as serras.

.....000.....000.....000.....

FAZENDA ERUCANHA - 2.000 ha.  
ELIO MOTA PEREIRA  
COMPROU DE UBELJARA PINHO Á 03 MESES  
\* sem processo de regularização junto ao Incra/RR

SEMOVENTES:

- 100 cabeças de gado (Tx afirma ser o gado da Faz. Camarão/Sr. Guizinda)
- 021 cabritos
- 050 cavalos
- 007 porcos



HINTER - PUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BSA VISIA

REEFEITÓRIAS:

- CASA 06 x 11 mts.  
Madeira/cobertura de amianto/piso de cimento/conservação boa
- CASA 05 x 04 mts.  
Madeira/cobertura de amianto/piso cimento/conservação boa
- BAHNEIRO 02,5 x 02,5 mts.  
Pia/bidô/vaso sanitário/lastrilha de chão até o teto/cobertura de amianto
- CURRAL 126 mts. Lincozes  
07 cabas/madeira de lei/conservação regular
- CURRAL DE ARAME - 124 mts. Lincozes  
Arara farpada/05 fios/conservação regular
- HORTA 03 x 02 mts.  
Telado 40 mts./conservação boa
- 1.000 Mts. Lincozes da cerca farpada 04 fios
- 1.500 Mts de tubulação "PVC" (1/2" para água da cerca)
- 01 côco coberto de alumínio - 02,30 Mts.

.....000.....000.....000.....000.....

FAZENDA CAMARÃO - 2,700 ha. (1.922)  
JOAQUIM MOTA PEREIRA  
em processo de regularização junto ao Inara/RR

SIMOVENTES:

- 500 cabeças de gado (Tx. afirma serem 300 cabeças)
- 110 cavalos

REEFEITÓRIAS:

- CASA 16 x 10 mts.  
Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa
- CASA 05 x 07 mts.  
Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa
- CASA 10 x 10 mts.  
Alvenaria/cobertura de zinco/piso de cimento/conservação boa
- BARRACÃO 10 x 10 mts.  
Sem parede/piso de cimento/cobertura de zinco/conservação boa
- GALINHEIRO 06 x 04 mts.  
20 mts. Lin. tela fina/piso de cimento/cobertura Brazilit/conservação boa
- CASA DE MOTOR 02 x 02 mts.  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de telha/conservação boa
- CASA 12 x 05 mts.  
Alvenaria/cobertura de telha/piso de cimento/conservação boa
- CURRAL 100 mts Lin.  
05 cabas/madeira de lei/conservação boa
- CURRAL DE ARAME - 100 mts Lin.  
Arara farpada/09 fios
- BRETE 32 mts. Lin.  
06 águas/madeira de lei/conservação boa
- CURRAL 88 mts Lin.  
06 cabas/madeira de lei/conservação boa

MIHTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

036

CURRAL DO mt. Iá.

05 cabalo/madeiras de lei/conservação boa

- 0,25 ha. banana
- 1 ha. milho
- 0,50 ha. mandioca

.....000.....000.....000.....

MALOCA DO ARACÁ - MACUXE/MARUZI  
POPULAÇÃO: 115 PESSOAS  
TUXANA BUENO ALFREDO DA SILVA

Não tem gado  
10 cavalos

Ecclesia do QNT/RR, de 1º a 4º série (prof. Índio)

Integração religiosa: Cronta

Alguns remanescentes "Carapigó" (língua já extinta)

50 % fala língua Macuxi e poucos falam Maruziana

Velha Laurinda Andrade

QUE é nascida no tempo que não tinha fazendeiro; QUE nunca conheceu gado; QUE queria caçar no lugar dos antigos onde sempre caçava; QUE hoje esta tudo cercado, os brancos covinam Igarapó, matam os porcos e tudo é deles; QUE já sofreram muito na mão do Velho Dandanho; QUE eles querem os lugares que seus avós sempre caçaram e que ela conhece.

Velha Teresa da Silva

Quer que desocupe a área para poder encontrar outros Índios e que hoje esta tudo cercado e os fazendeiros proíbem caçar, pescar, tirar palha, não donos das águas dos Igarapós; QUE gostaria que fosse como no tempo dela e, que caçava no Djawari junto oca e pai e o avô dele, então ela quer até lá.

Tuxana Bato

QUE tinha trazido palha para cobrir casa à pouco tempo do Maruzi, 90 Km. da Maloca; QUE elas vão caçar/pescar para os lados do "Maruzi", O2 dias à pé da Maloca, já pertencendo à área do São Marcos e que o Índio é assim mesmo, anda muito atrás do "da canoa"; QUE elas não tem gado, e a caça esta muito pouca por isso ele quer area unica.

Velho Lourenço Herminio Andrade

Somos oriundos aqui, filhos da terra, não vindos Venezuela; QUE faz tempo tinha vindo aqui agora temos que ir longe, no Maruzi; QUE a Malo ca do Perdiz, Santa Maria, Gavião todos vão lá caçar, nós não temos gado; QUE o pai dele, o avô dele e o avô dele, estão todos enterrados ali; QUE ele gostaria que ficasse no "plano do Bel. Dinarte"; QUE pegava o Igarapó Uruauri até e Caronã (Rio Mau) ai vai até a boca do Djawari e pega o Rio Cotingo.

Serviria as Malocas: Santa Maria, Cararucu (Flexa), Congraço, Gavião, Aracá, Pacú, Perdiz, Olho D'Agua, Lago e Nova Aliança.

Fazendas atingidas: Praia Grande, Providencia, Tatu, São

M I N T E R - F U N A X  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE NOVA VIÇA

São Felipe, Canasvieiras, Urucânia, Progresso, Baliza, São Jorge, Caraguatatuba,  
São Paulo, Lacerdópolis, Deus é Tudo, Quirinópolis, Louradópolis, Triunfo, Barra Limpa,  
Nacante, São Paulo (cidade), Uberlândia e outras.

\* Criou-se um impasse; as opiniões eram diversas em torno de  
qual seria melhor, Área Unica ou "plano de Dinarte", dando origem à uma votação  
onde, dentre os membros da comunidade onde votaram somente adultos presentes e  
da qual foi vencedora a proposição de Área Unica, por 19 votos a favor e 14  
votos contra, em 08.08.86.

.....000.....000.....000.....

FAZENDA DEUS É TUDO Lz. 7  
REINALDO DA SILVA MOTA

\* Sem processo de regularização junto ao Incra/RR

SEMOVENTES:

300 cabeças de gado (Tupuna afivora cerca 125 cabeças no máximo)  
020 cavalos

BENFEITORIAS:

BARRACÃO 10 x 05 mts

Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação boa

CASA 10 x 05 mts

Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação boa

COZINHA 05 x 05 mts

Alvenaria/cobertura Eternit/piso de terra/conservação boa

CURRAL 28 x 20 mts

07 achas/madeira de lei/conservação boa

CURRAL 23 x 20 mts

07 achas/madeira de lei/conservação boa

BRETE 08 mts.

06 rsguas/madeira de lei/conservação boa

- 2500 mts de obra lampada 04 fios

- Portas

49 pás de cimento

01 mangueira

04 coqueiros

AMARILDO DA SILVEIRA FINHO

TOMA CONTA DA FAZENDA RECEBENDO NA SORTE "A/1"

.....000.....000.....000.....

M I N T E R - P U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

COMERCIO: GÊNEROS E ENGARRAFADOS DIVERSOS  
REINALDO DA SILVA MOTA

ARREUDA PARA BELARMINO RELO DE ARAUJO - CONHECIDO COMO "PEAUT"  
COMERCIO CONHECIDO COMO "PIACA"

**BENEFICÍARIAS:**

CASA 12 x 10 mts

Madeira/cobertura de Eternit/piso de cimento/conservação boa

BARRAÇÃO 10 x 05 mts

02 ldeas fechadas em taipa/cobertura de palha/piso de terra/conservação boa

.....000.....000.....000.....000.....000.....

FAZENDA QUILARÁ ha. ?

REINALDO DA SILVA MOTA

JUNTO AO INCRA/RR VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE ESTAR EM NOME  
DE RAIBUNDA DA CUNHA CAMILO - POSSÍVEL NOVA DOTA

\* sem processo d e regularização junto ao Inara/RR

**BENEFICÍARIAS:**

CASA 11 x 05 mts

Adobe/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular

CASA 05 x 04 mts

Adobe/piso de terra/cobertura de palha/conservação boa

- Poço com 11 mts profundidade e 1,50 de boca

MANOEL CAMILO

TOKA CONTA DA FAZENDA

.....000.....000.....000.....000.....000.....

FAZENDA LEMBRANÇA ha. ?

RENATO DA SILVA MOTA

HERDEIRO DO PALECIDO MANOEL DA SILVA MOTA

\* sem processo de regularização junto ao Inara/RR

**REMOVENTES:**

1.000 cabeças de gado (Tx. afirma serem 875 rezes de V. Dandanhe)

100 cavalos

20 bodas

15 porcos

**BENEFICÍARIAS:**

BARRAÇÃO 06 x 10 mts

Alvenaria/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular

BARRAÇÃO 05 x 04 mts

e/ latorais/cobertura de palha/piso de terra/conservação regular

M I N I T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-11-

- CASA 06 x 12 mts  
Alvenaria/piso de cimento/cobertura de palha/conservação regular
  - BARRAÇÃO 09 x 06 mts  
a/ laterais/piso de cimento/cobertura de Brasilite/conservação boa
  - CASA 09 x 06 mts  
Adobe/piso de cimento/cobertura de palha/conservação boa
  - BARRAÇÃO 03 x 02 mts  
a/ laterais/cobertura de palha/piso de terra/conservação boa
  - BARRAÇÃO 04x03 mts  
02 laterais/adobe/cobertura de palha/piso de terra/conservação boa
  - APRISCO 05 x 07 mts  
06 sacas/madeira de lei/cobertura de palha/conservação regular
  - CURRAL 20x12m Lin.  
07 sacas/madeira de lei/conservação boa
- 5.000 mts de cerca farpada - 04 fios

.....000.....000.....000.....

FAZENDA SÃO PAULO 1500<sup>h</sup> ha.  
JOÃO DANDANHE  
\* sem processo de regularização junto ao Incra/RR

BIMOVENTES:

- 70 cabeças de gado
- 40 cavalos

BENFEITÓRIAS:

- CASA 04 x 05 mts  
Adobe/piso de terra/cobertura de palha/conservação boa
- CASA 02 x 12 mts  
Taipa/piso de terra/cobertura de palha/conservação regular
- BARRAÇÃO 05 x 04 mts  
sem laterais/piso de terra/cobertura de palha/conservação boa
- CURRAL 72 Mts Lin.  
07 sacas/madeira de lei/conservação boa
- POMAR 03 Mangueiras/20 pés de eta/01 limoeiro  
- Toda cercada com 04 fios farpado

FELISBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA  
EÁ 03 ANOS TOMA CONTA  $\frac{1}{2}$  (PASTO DE EGORDA DE VACA VELHA PARA CORTE)

.....000.....000.....000.....

MIHTER - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-12-

MALOCA OLEO D'AGUA  
POPULAÇÃO: 107 PESSOAS  
TUXAUA CARLOS ANTONIO?SERVINO

Não tem gado  
50 cavalos  
Escola do COTF/RR da 1ª e 4ª série  
1/3 fala a língua materna e a maioria não entende  
Integração religiosa: Católica

Velho Nazareno

Plataéia Area Unica, dizendo ele, para os novos poderes caçarem; QUE quando os Indios saem para fazer suas "procuras", sempre encontra com os parentes, ai caça; QUE é melhor para nós area liberta; a gente vai buscar madeira para lá e eles vem buscar caça aqui, assim que é bom; QUE antigamente não era assim, pedimos area liberta, pra gente ficar impressionado, não dá; QUE exista cemiterios antigos dos Indios nas seguintes fazendas:

FAZENDA LEMBRANÇA

Abaixo do Igarapé Pataxiba existe um cemitério da antiga Maloca Rixioal, onde a mãe do pai do Velho Nazareno Sorvino (61 anos) esta enterrada, e outras.

FAZENDA SÃO PAULO

Abaixo da fazenda, 100 metros, perto do Igarapé Tipipival, existe um cemitério onde a mãe do tio do V. Nazareno, falecida Barboza esta enterrada. + ca 1930.

FAZENDA CARANGUEIRO

Abaixo da fazenda, perto do Igarapé Tôrowal, foi enterrada a tia da V. Barbosa, quando o Sr. Nazareno tinha 06 para 07 anos.

Perguntado Mario Mosca, representante do Inara/RR respondeu; QUE achava difícil sair a Area Unica porque vai pegar muitas fazendas que tem muitas benfeitorias e que o COTF/RR não dispõe de dinheiro e terra para ressuscitar os fazendeiros e seu gado.

Confirmaram a informação que o gado existente na fazenda Lembrança e na fazenda Deus De Tudo, são do Sr. Dandanhe e que ele põe nesta pasto para engorda, argumentando que; "Como é que pode, se o gado não é dela e fica nessa fazenda e nós que somos filhos da terra não podemos criar bichos porque?".

Tuxaua Carlos

A nossa população esta crescendo, não temos gado para comer então nós vamos longe para caçar capivara, veado, passar ... De outro jeito vamos brigar com o proprio parente; O tuxaua Bento vem caçar capivara aqui e eu vou lá caçar "pade-pada", tem que ser area liberta; QUE esses Gauchos, Searenoes e outros, vem de fora sepatar a gente caçar, pescar; QUE se de hora sair pequeno e se devora sair de qualquaz jeito, vamos lutar juntos pela Area Unica.



M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA

-13-

MALOCAS VISITADAS

CAVIÃO  
CONGRESSO  
ARAÇÓIA  
OLHO D'ÁGUA

FAZENDAS VISITADAS

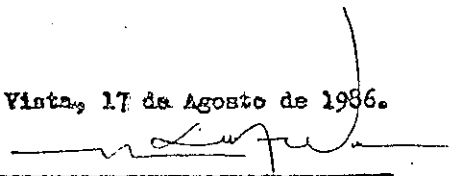
BALIZA  
PROGRESSO  
SÃO JORGE  
CARANGUELO  
CANAL DE SUEZ  
URUGUAIANA  
CAMARÃO  
DEUS DÁ TUDO  
COMERCIO "PLACA"  
QUIXADÁ  
LEMBRANÇA  
SÃO PAULO

\* INFORMAÇÕES NÃO TOMADAS NA FONTE

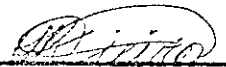
• Somente a Fazenda São Jorge de João Alves dos Reis, tem jun-  
to ao Inara/RR processo de regularização da terra.

ANEXO MAPA COM PLOTAGENS DAS MALOCAS E DAS FAZENDAS

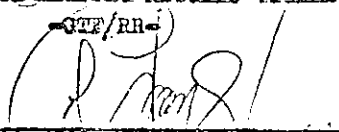
Boa Vista, 17 de Agosto de 1986.

  
Maurício de Lima Wilke

-FUNAI-

  
José de Andrade-Ribeiro Vieira

-GTE/RR-

  
Mario Mendiz de Almeida

-INCRA/RR-





MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA -RR

MEMO Nº. 284 /GAB/ADR/BV-RR

Em: Boa Vista,

Do: Administrador Regional/BV-RR

14/AGO/86

Ao: Sr. Presidente do GTI/Port. 171 de 29.05.86

Assunto: Encaminhamento

Senhor Presidente:

Para as providências cabíveis, estamos encaminhando a V.Sª os documentos abaixo relacionados:

- OFÍCIO INCRA/PF - 05/Nº 035/86, datado de 12 de agosto do corrente e seus anexos;
- OFÍCIO INCRA/PFRR/Nº. 033/86, datado de 12 de agosto do corrente e anexo e
- OFÍCIO INCRA/PFRR/Nº. 034/86, datado de 12 de agosto do corrente e anexo. \*\*\*

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

*Antonio Vicente*  
Antonio Vicente - Sert. C-  
Des. Reg. 104.08, Port.  
Nº. 647/P de 09. 05. 86

AV/mlap



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/PFRR/Nº 033/S6

Em 12.08.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA-INCRA

Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO

Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI

Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Sr. Administrador,

Em resposta ao Ofício nº 432/DEL/1ªDR, informamos que todos os posseiros ocupantes das áreas indígenas Ananás, Aníngal, Araça, Cajueiro, Mangueira, Nanaó/Pium, Ponta da Serra, Juro, Santa Inês e Sucuba, foram notificados, conforme previsto no artigo 3º do Decreto Presidencial nº 55.615 de 13.02.86.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de superior consideração.

Atenciosamente,

Executivo de Roraima

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DF. Nº 432/DEL/ICMIR

Em: 11.11.85

Do: Delegado da ICMBR

AO: Executor do Projeto Fundiário Roraima-ICMBR

Assunto: Encaminhamento (Fax)

Senhor Executor,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa. cópia do Dec. 88.695 de 13 de setembro de 1983, que trata da dispensa de licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizadas nas áreas indígenas Ananás, Aningal, Araçá, Cajueiro, Mangueira, Manoá/Plum, Ponta da Serra, Curó, Santa Inês e Sombri.

Solicitamos V.Sa. nos informar que a maior facilidade possível se referidos posseiros foram notificados por este órgão de acordo com o art. 3º do referido decreto, de posseiros em medidas legais cabíveis.

A oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alcides Manoel de Souza

1158 Sr.

Dr. ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUSA

Executor do PF 05

Recebi em nome do Sr. Alcides Manoel de Souza  
Delegado do ICMBR  
Em 11/11/85

MOD. 11. 11/10/85

RECIBO DO ORIGINAL  
Em 11/11/85



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

857/80MIDEG/92  
14-08-86  
RUBRICAS

Ofício INCRA/PFRR/Nº 034/86 Em 13.08.86  
Do EXECUTOR DO PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA-INCRA  
Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO  
Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI  
Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Administrador,

Em resposta ao Ofício/Nº 177/DEL/1ª DR, informamos a V.Sª, que dos posseiros ex-ocupantes de áreas indígenas, constantes da listagem encaminhada juntamente com o citado Ofício somente foram assentados, os seguintes: ARLINDO DE HOLANDA BESSA, JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY (uma de suas posses) e FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.

O INCRA e o Governo do Território, objetivando uma solução eficaz ao caso, têm procurado todos os meios para resolver um problema que vem preocupando as autoridades dos órgãos envolvidos.

Acreditamos que no ano próximo vindouro, com a criação do Projeto Paredão, teremos efetivas condições de promover o assentamento desses posseiros.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

*Adilson Bironchini de Sousa*  
Adilson Bironchini de Sousa  
Executor do PF/Roraima-Port. nº 290/84

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DF, 19 177/SEL/10000

Em: 29.03.85

Do Delegado Regional de INDIOS  
Ao Executor do Projeto Fundiário Brasília

Assunto:

Senhor Executor,

Apresentamos a V.Sa em anexo, a relação dos ocupantes de terras na área indígena já demarcadas.

A relação supra referida, refere-se a ocupantes de área já indenizada, porém, condicionadas a entrega de outras áreas pelo INCRA, a áreas possuídas, para a efetivação da desocupação das terras indígenas.

Face os motivos acima existentes, solicitamos a V.Sa a gentileza de indicar a esta Fundação, quais das pessoas já receberam novas áreas, e, se não foram recebidas, o que falta para a concretização.

Na certeza de um bom acolhimento ao que fica solicitado, firmamo-nos muito

Atenciosamente,

Valter G. ...  
Dir. Regional

BRASILIA, 29 de Março de 1985  
[Assinatura]  
Assinatura

Execução do Projeto Fundiário Brasília

177/SEL/10000



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

828/2011/REC/RR  
14-08-86  
[Assinatura]

Ofício INCRA/PF-05/Nº 035/86

Em 12.08.86

Do EXECUTOR DO PROJETO FUN DIÁRIO RORAIMA-INCRA

Endereço AV. FLORIANO PEIXOTO, 254 CENTRO

Ao SR. ADMINISTRADOR DA FUNAI

Assunto COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Administrador,

Em resposta ao Ofício nº 310/DEL/10ªDR, informamos o seguinte.

- a)- Todos os posseiros ocupantes de áreas indígenas da região do Amajari mencionados no citado Ofício foram notificados.
- b)- Dos nomes listados no citado Ofício, apenas Jerônimo de ~~Ca~~bral de Macedo e Cleto Laranjeira Ribas, não compareceram ao chamamento de edital.
- c)- Apenas Arlindo de Holanda Besse e José Campanha Wanderley foram reassentados por este órgão, os demais estão aguardando uma solução conjunta do INCRA e Governo do Território, que estudem uma solução mais rápida possível para o caso.
- d)- Quanto a situação dos listados no mencionado Ofício, no referente ao Imposto Territorial Rural, segue em anexo a situação de cada um.

Na certeza de termos atendido a contento a solicitação subscrevemo-nos atentiosamente.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Ambrosio Alexandre de Sousa  
Executor do PF/Roraima-Port. nº 256/84

A T-1/C

1. JOSÉ LARANJEIRA RIBAS

031 011 006 556-5 = 600,0 ha

Cadastro cancelado

2. CLETO LARANJEIRA RIBAS

031 054 003 468-0 = 600,0 ha "Faz. São Francisco"

3. JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY

031 011 002 674-8 = 1.763,0 ha "Faz. Santo Apolinário"

031 011 002 682-9 = 1.881,0 ha "Faz. Santa Rosa"

031 011 002 690-0 = 2.000,0 ha "Faz. Aracatã"

OBS: ITR quitados até 1985.

4. MARIANA DA SILVA MELO

031 011 022 497-3 = 1.049,0 ha "Faz. Cajueirinho"

OBS: ITR quitados até 1985

5. ANTONIO PEREIRA DE MATOS

031 011 016 330-3 = 600,0 ha "Vila Wanderley"

OBS: está em débito para com o ITR referente à 81/82/83/84/85

6. JOSÉ PEREIRA DE MATOS FILHO

031 011 006 564-6 = 1.000,0 ha "Faz. São João da Barra"

OBS: está em débito com o ITR referente à 81/82/83/84/85

7. JALBAS DE OLIVEIRA VALES

031 054 003 476-0 = 800,0 ha "São Sebastião"

OBS: está em débito com o ITR de 81/82/83/84/85

8. JACI PEREIRA DE MATOS

031 011 006 173-0 = 1.000,0 ha

OBS: Omissão total não identificado

9. SIMEÃO CAMPANHA WANDERLEY

031 011 006 700-2 = 600,0 ha "Guaniba"

OBS: ITR quitados até 1985.



10. PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ

031 011 018 694-0 = 900,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1980.

11. ARLINDO DE HOLANDA BESSA

031 011 016 012-6 = 1.180,6 ha "São João"

OBS: está devendo o ITR somente 85

031 011 007 692-3 = 2.000,0 ha "Faz. Urugaiana"

OBS: está devendo o ITR's 80/81/84/85.

12. JOSÉ ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

031 011 002 704-3 = 900,0 ha "Santo Alberto"

OBS: está devendo ITR 80/81/82

13. JERÔNIMO CABRAL DE MACEDO

031 011 009 407-7 = 600,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1982

14. ALDO RODRIGUES DA SILVA

031 011 001 998-1 = 3.000,0 ha

OBS: Cadastro cancelado em 1982.

OF. Nº 310/DEL/1998R

EX-111-98

12.08.95

Delegado da ID-DR/Funai

Executor do Projeto Fundiário Roraima-IBDRA

Assunto: Erosionamento (Fur)

Senhor Executor,

Em anexo estamos encaminhando a V.Sa relação de possesores da área do Amajari, solicitando informações a respeito da situação de reassentamento, se todos compareceram a esse Instituto quando foram chamados, se continuam pagando o ITR bem como outras informações julgadas necessárias a fim de que possamos instruir FUNAI/BSE para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Flávia de Sá  
Diretora de Assessoria Jurídica  
FUNAI

Mim Sr.

Dr. Joel Sane Pinto

M. Executor do Projeto Fundiário Roraima

1998

RELACÃO DOS POSSEÍDOS DA REGIÃO DO AMAJARI

GUARIBA

- 1. José Laranjeira Riba - Faz. Felicidade
- 2. Cleto Laranjeira Ribes - Faz. ?

ARACA

- 1. José Campanha Wanderley (já comprou outra terra)
- 2. Mariana - Faz. Cajueiro
- 3. Antonio Penaina - Faz. Vila Wanderley)
- 4. José Penaina - Faz. São João do Barro
- 5. Jalbas da Oliveira Leite - Faz. Balde
- 6. Jaci Penaina - Faz. ?
- 7. Simeão Wanderley - Faz. Guariba

ARACA/MANGUEIR:

- 1. Paulo Dias - Faz. Inerane

MANGUEIR:

- 1. Arlindo Beesa

Cont...

BOQUEIRÃO

1. José Carneiro

PONTA DA SERRA

1. Geronimo Cabral da Macedo

OURO

1. Aldo Rodrigues da Silva

Boa Vista-PA, 02 de agosto de 1985.

\_\_\_\_\_  
Aldo Rodrigues da Silva

\_\_\_\_\_  
Aldo Rodrigues da Silva

Brasília-DF

OF. 306/DEL/104DR

Em: 08.08.85

Boa Vista-RR

Do: Delegado da 104DR/Funai

Ao: Sr. Governador do T.F. Roraima

Assunto:

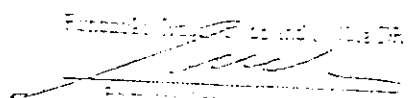
Senhor Governador,

Conforme entendimento verbal mantido entre V.Excia. e as lideranças da região do Amajari, estamos encaminhando em anexo a relação dos posseiros que ainda estão dentro das áreas demarcadas, com detalhes sobre a situação de cada uma delas.

Esperamos contar com o apoio e colaboração de V.Excia., para juntos resolvermos esse problema que há cinco anos vem atormentando nossas comunidades.

A oportunidade, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
Delegado da 104DR/Funai

Em: Sr.

Dr. GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ

SR. Governador do Território Federal de Roraima

Boa Vista

104DR

RELACÃO DOS FOSSEIROS DA REGIÃO DO MAJARI

GUARIBA

1. JOSÉ RIBA (Faz. Felicidade) - foi indenizado, abandonou a casa, tirou tudo, não permite que os índios utilizem a área.
2. CLETO RIBA (Faz. 7) - não aceitou indenização e cria muitos problemas entre os quais: proíbe ao locar roçados.

ARACÁ

1. JOSÉ WANDERLEY (Faz. Brasileira e Faz. São Luis) - foi indenizada - retirou-se de casa inclusive o gado. Deixou um veículo com 30 peças. Tem 32 veículos parados na casa - são índios. Não deixa o pessoal entrar na área. Já com o Brasil outro local, possui 30 fazendas.
2. MARIANA (Faz. Cajuelro) - foi indenizada e continua a aguardando terra do Incra.
3. ANTONIO PEREIRA (Faz. Vila Wanderley) - foi indenizada e retirou os pertences, deixando o seu sítio abandonado. Ficou 3 anos vendendo as frutas do terreno e arrependido que deveria ter deixado os índios entrarem na terra.

Cont.,

4. JOSÉ PEREIRA (Faz. São João do Barro) - foi indenizado, abandonou a propriedade chegando até a retirar as telhas da casa indenizada, mas não aceita que os índios utilizem a área.

5. JALBAS DE OLIVEIRA VALE (Faz. BALDE).....  
R. Valério Magalhães, nº 231

foi indenizado deixou a propriedade, mas não permite que os índios utilizem a área. Está com o gado em outra parte da área indígena (Stª Antonio) pois o mesmo estava dando nas roças da comunidade.

6. JACI PEREIRA (Faz. ?) - foi indenizado, retirou todas as dependências, construiu outro lugar, e não permite que os índios utilizem a área. Há ainda inclusive cerca de 2000 m² que não foi indenizada.

7. SIMEÃO WANDERLEY (Faz. Guariba) - é bastante velho, tanto aceitou a indenização, não cria problema, não houve interferência do Delegado Edson Duarte, na confecção de documento dizendo que os índios das terras adjacentes não colocavam obstáculo na sua permanência.

...



ISACA/MANGUEIRA

8. PAULO DIAS - (Vareador) Faz, Candonga - 'trabalhou' a  
terra do índio José Ferreira, passou o  
cerca dentro da área indígena, após a  
demarcação, está querendo indenização  
pela os índios afirmam que não havia  
nada, exceção de algum arame na época  
da demarcação.

MANGUEIRA

1. ARLINDO BESSA - foi indenizado, retirou todas as  
pertences, nem deixa o índio entrar e  
já colocou outra pessoa para vigiar.  
Até o gado foi retirado.

BOQUEIRÃO

1. JOSÉ CARNEIRO - foi indenizado, retirou todos os  
pertences, deixou a vigia para impe-  
dir que os índios utilizasse a área.

PONTA DA SERNA

1. GERÔNIMO CABRAL - não aceitou a indenização, não  
aceitou a terra dada pelo INCRA, per-  
maneceu na área.

Cont...

OURO

I. ADOLFO RODRIGUES - não aceitou a indenização, não  
 aceitou a terra dada pelo INCRA, colo-  
 cando o indivíduo de Nondas Cabral na  
 sua posse que vem criando problemas  
 com índios, impedindo de plantar e  
 caçarem na área e chegou a correr  
 atrás de um índio com a Fm por causa  
 de uma capivara.

Boa Vista-RR, 08/08/85

Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
 Brasília - DF  
 Diretoria de Registro e Arquivo  
 Rua... 1234  
 CEP... 00000-000

TK

RELATÓRIO

Conforme Portaria nº 171 de 29.05.86/MINTER, o coordenador do Grupo de Trabalho constituiu a comissão referente Instrução Técnica 002 de 23.06.86, para retratar a atual situação de ocupantes não-índios incidentes em Área Indígena, visando a regulamentação fundiária das Aldeias: SUCUBA, RAIMUNDÃO, BOQUEIRÃO, MANGUEIRA, QUINCAL, ANTA, DUM, SACATA E TERAPÉ.

INTEGRANTES DA COMISSÃO:

MAURICIO DE LIMA WILKE - FUNAI

MARIO MOACYR DE ALMEIDA - INCRA

JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA - GTF/RR

DIONIZIO FERNANDES DE LIMA - GTF/RR

Os trabalhos foram realizados no período de 23.06.86 e 04.07.86, como se segue:

*Se*

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

RELAÇÃO DE NÃO-ÍNDIOS INCIDENTES EM ÁREA INDÍGENA

A. I. T R U A R Ó

Demarcada em 1985  
Portaria 1224/E/82  
População: 136 pessoas

OCUPANTES:

- PAULO DE PALMA VALENTE  
Sítio Santa Luzia - 700 Ha.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA  
Aneujo Marcolino toma conta
- VICENTE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
Não foi cadastrado no levantamento de 1982.  
É casado com Índia e está a 10 anos na A.I.  
Mantem 30 "linhas" de cerca / não pretende documentação
- PEDRO DE SOUZA VIEIRA  
Vila Rocha  
NÃO INDENIZADA / DESOCUPADA  
Dimas A. da Silva, integrante da Com Indígena toma conta
- FRANCISCO FERNANDES DE LIMA  
Posse Piaba  
NÃO INDENIZADA / DESOCUPADA  
Jaci R. da Silva, integrante da Comunidade Indígena esta tomando conta do local
- EPTÁCIO BRAGA DE LUCENA  
Fazenda Boa Esperança - 900 Ha.  
Cercada depois do Levantamento de Ocupantes e, quando o Levantamento de Banfeitorias foi realizado, só a cerca foi constatada e é como esta até hoje. O índio José Patrício Marcolino ficou pelo lado de dentro da cerca da posse  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- DIONISIO FERNANDES DE LIMA

Quando da demarcação, veio a atingir pequena area do fazendeiro e este quer regularizar seus limites na documentação da propriedade.

A.1. BARATA / LIVRAMENTO

Delimitada em 1981

Portaria 1222/E/81

População: 433 pessoas

- EPITÁCIO BRAGA DE LUCENA

Fazenda Triunfo - 2.200 Ha.

Cercada totalmente

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ULISSES GOMES DE ARAUJO

Fazenda Novo Destino - 3.500 Ha.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- OLÍDIO BRAGA TEIXEIRA

Sítio Coqueiro - 100 Ha.

TITULO DEFINITIVO em nome : Maria de Nazaré Braga

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- COSME OLIVEIRA DE SOUZA

Sítio São Borge - Propriedade de Epitácio B. de Lucena.

Mantem Sr. Cosme tomando conta, está dentro da Maloca.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ELIEZER BARRETO LIRA

Fazenda Cruzeiro do Norte - 900 Ha.

Licença de Ocupação - Toda cercada

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

*Sl*

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- ARNALDO BARBOSA LIMA  
Fazenda Nova Morada/Faz. Bandeira - 2.000 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO - As duas fazendas estão no mesmo ca  
dastro - Toda cercada  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- OLINDA TEIXEIRA DO CARMO  
Sítio Duas Ilhas - 204 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- ODILON BENTO DE OLIVEIRA  
Sítio Nossa Senhora do Socorro - 500 Ha.  
TITULO DEFINITIVO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- ANTONIO GOMES DA SILVA  
Fazenda Curupira  
Proprietário a 2 anos - Comprou de Otacilio de Fereses  
que comprou de Emerson Lucena.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- JOSÉ BRAGA DE FIGUEREDO  
Fazenda Lisboa - 737 Ha.  
C.P.C.V. - No mapa do INCRA consta como dentro da Fazenda  
do Novo Destino do Sr. Ulisses G. de Araujo.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- DAMIANA FRANCISCA DE SOUZA FIGUEREDO  
Sítio Horizonte - 400 Ha.  
CADASTRADA - No mapa do INCRA consta dentro da Faz. Curu  
pira do Sr. Antonio G. da Silva  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
  
- EUCLIDES GONÇALVES DOS ANJOS  
Sítio Taiano - 100 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

Se

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- JOSÉ DE CASTRO MOREIRA  
Sítio Novo - 200 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
Manoel (Índio), toma conta  
Toda cercada  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
- NESTOR .....  
Fazenda Ronca Tripa (SUCAN)/Fazenda Progresso  
Toda cercada  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
- ALBINO CORREIA CAMPOS  
Fazenda São Bento 400Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
Toda Cercada
- FRANCISCO HELIAS MACEDO  
CADASTRADA  
Incide parcialmente na Area Indígena, sem levantamento de benfeitoria, pois foi cercada atualmente.  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
- NICESLAU GREMUSA  
Fazenda Realeza 270 Ha.  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
- Dr. DEODATO .....  
Fazenda ..... 2000 Ha.  
João Evangelista, toma conta a 2 anos, contratado pelo fazendeiro Albino Campos (Faz. São Bento)

A. I. A N T A

Demarcada em 1982  
Portaria 1225/E/82  
População: 96 pessoas

*Se*



M I N T E R - F U N A I

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- JOÃO PEREIRA DE MATOS  
Fazenda Novo Destino I - 232 Ha.  
TITULO DEFINITIVO  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA  
Fazenda Novo Destino II  
O Sr. João, não tem documentos e nem sabe localiza-la.
  
- VILMAR FRANCISCO MACIEL  
Fazenda Nova Esperança/Hoje "Anjico"  
Comprou a + ou - 1 mes atras não se sabe o nome do antigo dono (gauchos).  
Sebastião da Silva, zelador da fazenda  
Incide Parcialmente na A.I.
  
- JOSÉ DUARTE SOBRINHO  
Sítio Limoeiro - 300 Ha.  
TITULO DEFINITIVO (Aguardando)  
Referente ao lote 80.

A. I. P. I. U. M.

- Demarcada em 1985  
Portaria 1275/E/82  
População: 175 pessoas
  
- FRANCISCO MONTEIRO BARBOSA  
Fazenda Silencio - 322 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
  
- JOSÉ DA SILVA RIBEIRO  
Fazenda Pouso Alegre - 1030 Ha.  
LICENÇA DE OCUPAÇÃO  
NÃO INDENIZADA/NÃO DESOCUPADA
  
- CLEIBER DE J. CASTRO  
DESOCUPOU
  
- FIRMINO PEREIRA MAIA  
Fazenda São Raimundo - 3000 Ha.  
Luiz Pereira Mala, toma conta

M I N T E R - F U N A I

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

A. I. BOQUEIRÃO

Portaria 1228/E/82

Dermacação:- Não concluída, faltando apenas 8 a 8 Km para fechar, decorrente da concessão de liminar requerendo a anulação do ato administrativo.

- ADEMIR GOMES DA SILVA

Fazenda Tucumã

Cadastrada

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ONDINA B. DA COSTA

Fazenda Monte Alverni - 450 Ha.

Cadastrada

Teniz da Costa Almeida (filho) mora no local

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- ESTÊNIO BARROS DE LIRA

Sem levantamento de benfeitorias

Comprou de Ramiro Leal da Costa a 03 anos.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- NEDINO JOAQUIM DE LIRA

Comprada de uma Missão (?) - Não informou sobre documentação existente - Sem levantamento de Benfeitorias.

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

- JOÃO BESSA DE MATOS

Fazenda Progresso

Licença de Ocupação

Quando do Levantamento de Benfeitorias pertencia a SEBASTIÃO CARDOSO, este vendeu ao Sr. CHICCHINHO (dono do Super mercado Kibacana) que vendeu ao Fazendeiro Antonio, e em Nov/85 João Bessa de Matos adquiriu a propriedade. José Ferreire toma conta - Não há semoventes

NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

*ce*

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- LUIZ GONZAGA DE MESQUITA  
Fazenda Uruguaiana  
Filho moro no local - Procura esposa Maria Zenilda de Mesquita em Boa Vista.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- SEBASTIÃO L. DE FREITAS  
Fazenda Lage  
Informações Construtora na R. João XXIII nº 670  
Adelino Peixoto Montenegro toma conta
- NORBERTO MONTENEGRO PEIXOTO  
Fazenda Santo Amaro  
Não foi feito Levantamento de Banfeitorias  
Sergio, sobrinho de Norberto é que toma conta da Fazenda com aproximadamente 150 cabeças de bovinos e Norberto trabalha em outra fazenda fora da A.l. como vaqueiro.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- GILMAR CABRAL DE MELO  
Fazenda Unido  
Filho de Benjamim Melo  
Azebias de Oliveira Lira toma conta a 01 ano.  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- NILO BRANDÃO NETO  
Fazenda Marajoara - 1886 Ha.  
Titulo Definitivo  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- AFONSO RODRIGUES  
Fazenda Roraima  
Comprou de Cheiveler M. Peixoto  
NÃO INDENIZADA / DESOCUPADA

*24*

M I N T E R - F U N A I  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

- CLOTILDE MELO DE MOURA  
Posse Cupin  
Ubirajara toma conta da posse  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- JOÃO BESSA DE MATOS  
Fazenda Nova Esperança  
Carlos Cunha toma conta  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA
- CARLOS R. DA CUNHA  
Fazenda Monte Lima  
Jesus Melo da Cunha toma conta  
NÃO INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

A. I. MANGUEIRA

DEMARCADADA EM 1982

Decreto nº 86.923/82

População: 87 pessoas

Não há incidência de não-indios na área.

A. I. SUCUBA

Demarcada em 1981

Decreto nº 86.921/82

População: 108 pessoas

- ANTONIO NONO RODRIGUES  
TITULO DEFINITIVO (?)  
INCIDE PARCIALMENTE em área indígena  
INDENIZADA / NÃO DESOCUPADA

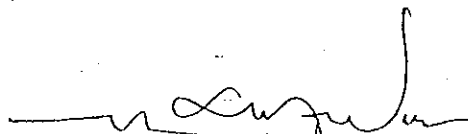
*de*

M I N T E R - F U N A I

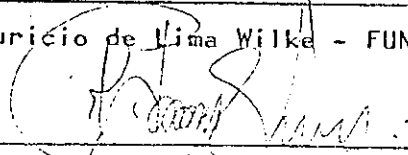
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BOA VISTA/RR

As áreas indígenas, ANINGAL e RAIMUNDÃO, não foram visitadas em decorrência da inviabilidade de acesso terreno.

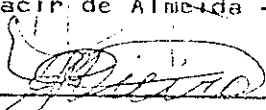
Em 07.07.86.



Maurício de Lima Wilke - FUNAI



Mario Moacir de Almeida - INCRA



José de Andrade Ribeiro Vieira -  
GTF/RR

*Chin  
Posta  
de Indígenas  
Portaria  
Indígenas*

RELATÓRIO

REFERENTE INSTRUÇÃO TÉCNICA 005 DE 07.07.86  
DA PORTARIA 171 DE 29.05.86 - M I N T E R

ÁREA INDÍGENA "JACAMIM"

<u>MALOCAS:</u>	<u>POPULAÇÃO:</u>
JACAMIM	207
MARUPÁ	150
WAPÛM	78
TOTAL .....	435 Pessoas

DELIMITADA EM 1982

PORTARIA - 1440/E/82

ÁREA = 107.000 ha.

-01-

Dia 08.07.86, chegamos na Maloca Jacamim às 16:45 horas, via aérea.

No dia seguinte após termos contactado o Tuxaua Sr. Joaquim da Silva, a cavalo, cedido pelo fazendeiro Raimundo Uchôa e Maria do Socorro, professora do GTF/RR, na Maloca Jacamim, visitamos as fazendas: Aquaniana e Faroeste, ocupadas pelos Srs.: Raimundo Barroso Uchôa e Arquimedes Barroso Uchôa respectivamente, efetuando nossa incumbência, nos deslocando em seguida para a fazenda "2.001", ocupada pelo Sr. Atila de Holanda D. Correia G., distante 25 Kms. da Maloca do Jacamim, onde fixamos base.

Fomos impossibilitados de chegar à fazenda "2.001", visto as águas terem levado a ponte sobre o Igarapé Jacamim, a 1 Km. da sede, estando este muito cheio e a correnteza muito forte não nos foi possível atravessá-lo à nado. Sendo este o único caminho terrestre existente, não chegamos às fazendas: Puraqué, Sacrifício e Muçú.

Ao retornarmos à Maloca, na fazenda Faroeste, tentamos comunicação com Boa Vista, pela fonia do GTF/RR, ali existente, não conseguindo visto o mesmo estar com vários "fuzíveis" queimados.

Na Maloca, pela fonia da Funai, não conseguimos contato com Boa Vista por este estar também com problema; não transmitia, o que nos obrigou a aguardar transporte de 10 a 13/07, regressando então a Boa Vista.

Dia 13.07, pela manhã, foi feita uma reunião solicitada pelo Tuxaua Joaquim, onde ouvimos os problemas existentes nas Malocas daquela área: Jacamim, Marupá e Wapun, todas da etnia Wapixana.

Versou tal reunião principalmente sobre a efetiva demarcação das terras, saúde e educação.

A maior preocupação manifestada, pelos índios, foi de quando seria a demarcação definitiva e a retirada dos posseiros da área. Respondemos que o nosso trabalho estava sendo a constatação

*SE*

do levantamento dos ocupantes não-índios efetuado em 81, e que não se tinha a previsão da demarcação, como também a retirada dos posseiros, visto as decisões serem tomadas em Brasília e que esperávamos que fosse para breve.

Foi exposto por nós, que uma faixa de 05 a 20 Kms. da fronteira, estará sujeita à proteção das Forças Armadas, onde não seria permitido a retirada de madeira ou mesmo a construção de casas ou retiros, o que não impediria de a área ser utilizada para a caça e pesca. Foi esclarecido também que a Maloca existente nesta faixa de terra será respeitada, não sendo preciso a sua remoção.

De saúde, diante da necessidade de uma atendente de enfermagem, colocamos a dificuldade de pronto atendimento, dada a atual fase de reestruturação pela qual passa a Funai, mas que se informassem com o setor Administrativo.

Da educação, cuja pretensão é mais uma professora, em razão da anterior que lecionava da 2ª à 4ª série, ter ido embora, ficando somente a que leciona para a 1ª série, esclareceros a dificuldade decorrente do momento eleitoral onde novas contratações estão vetadas e a deficiência de professores que passa a Secretaria de Educação/RR, nos comprometendo a levar o problema aos órgãos competentes.

ÁREAS OCUPADAS POR NÃO-ÍNDIOS VISITADAS

- RAIMUNDO BARROSO UCHÔA  
Fazenda Aquariana - 2.000 ha.  
Cadastrada - Maloca Jacamim  
Não indenizada/não desocupada
- ARQUIMEDES BARROSO UCHÔA  
Fazenda Faroeste - 2.000 Ha.  
Cadastrada - Maloca Jacamim  
Não indenizada/Não desocupada

Brasília de Souza toma conta recebendo em CZ\$





ÁREAS OCUPADAS POR NÃO-ÍNDIOS NÃO VISITADAS

- ATILA DE HOLANDA D. CORREIA DE G.

Fazenda 2.001 - 2.000 ha.

Maloca Marupá

Não indenizada/Não desocupada

- CLOVIS DA SILVA

Fazenda (?) ha. (?)

Maloca Jacamim -

Não indenizada/Não desocupada

Reginaldo (?) , toma conta da fazenda

- GERALDO VALMIR QUEIRÓS

Fazenda Punaque - ha. (?)

Maloca Marupá

Não tivemos informação do nome do capataz, que mora na fazenda.

- IVÁLDO DA SILVA

Fazenda Sacrificio - ha. (?)

Não obtivemos informação do nome do "vaqueiro" que mora na fazenda

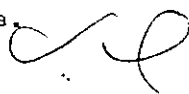
Maloca Wapun

- MANOEL RICARDO DE SOUZA

A mais de 01 (um) ano desocupou

Fazenda Muçu - Maloca Wapun

As informações constantes das "Áreas não visitadas", foram do Tuxaua Joaquim da Silva.



-04-

Já em Boa Vista, solicitado pelo Antropólogo Sr. Celio Honst, servidor da Funai, e membro do Grupo de Trabalho referente à Portaria 171/MINTER/29.05.86, foi ao Sr. Mario Moacim de Almeida, Instrução Técnica 005/07.07.86, da acima referida "portaria", representante do Incra/RR, pedido plotar as fazendas identificadas e fornecer informações da Área Indígena Jacamim, a qual lhe foi entregue o Mapa da Funai, desta área.

Passo a relatar:

O mapa utilizado pela FUNAI, na época, para plotar a área Indígena Jacamim, foi o do RADAMBRASIL. Os fazendeiros e indígenas locais, na inexistência de nomes em alguns Igarapés, denominaram-nos em comum acordo com os Técnicos envolvidos, sendo então pelas coordenadas geográficas identificado.

Ocorre que hoje o INCRA utiliza-se do mapa do Ministério do Exército "Cartas MI/74 e MI/75", da Diretoria de Serviços Geográficos - D.S.G., cuja precisão é maior, segundo Técnico do INCRA/RR e, diante desta defasagem existente nos mapas mencionados, onde as coordenadas geográficas não conferem, o INCRA temia de basear-se nos "limites naturais", sendo possível no caso somente "In Loco", pois, no mapa do DSG, as coordenadas geográficas estão situadas entre dois Igarapés sem denominação, não podendo o INCRA responsabilizar-se por informações externas.

A conduta cabível seria, INCRA/FUNAI deslocarem-se à área e "In Loco", tendo como referência os limites naturais estabelecidos à época, corrigirem as coordenadas geográficas, bem como, no memorial descritivo da Funai, atualizar as informações.

Dada a incidência de não-índios constar na região "norte" da Área Indígena Jacamim, é necessário determinar com precisão os dados das "coordenadas geográficas", a fim de delimitar as divisas das fazendas com a área.



COORDENADAS GEOGRÁFICAS A LEVANTAR

Límite "Norte", partindo em linha seca do ponto "1", situado na confluência do Iganapé do Chagas com o Rio Urubú (02°11'00" N e 60°01'20" W) até encontrar o ponto "2", situado na confluência do Rio Jacamin com o Rio Tacutú (02°18'10" N e 59°47'40" W).

Anexo, mapa Funai/Radambrasil, com plotagens das fazendas em Área Indígena, colhidos junto ao Tuxaua Joaquim da Silva, como se segue:

- Atila de Holanda D. Corneia de G. - nº 1
- Arquimedes Barroso Uchoa - nº 3
- Clovis da Silva - nº 2
- Geraldo V. Idim Queiros - nº 4
- IVALDO SILVA - nº 5
- Manoel Ricardo de Souza - nº 6
- Raimundo Barroso Uchoa - nº 7

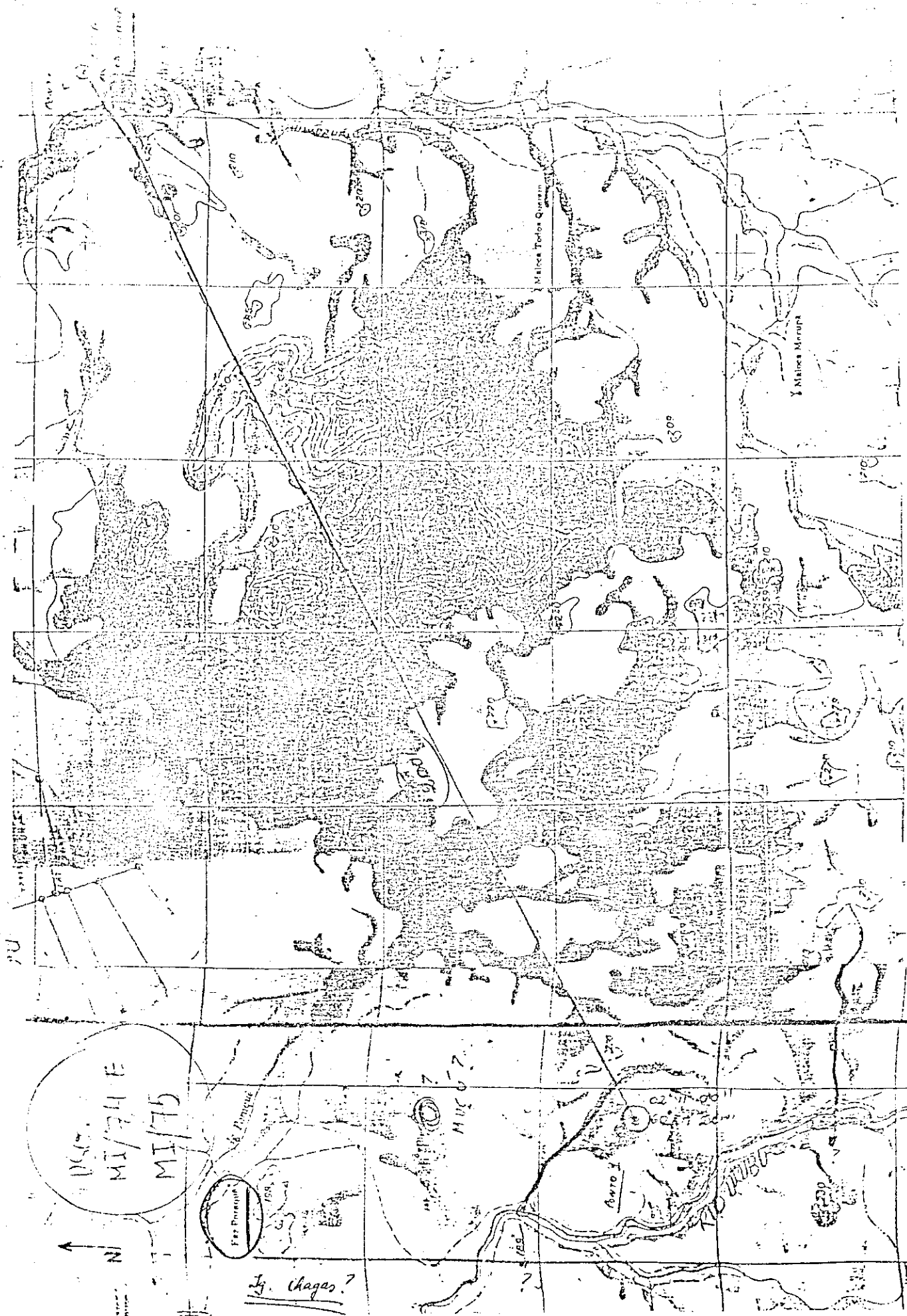
e, mapa da Diretoria de Serviços Geográficos - D S G, com a aplicação das coordenadas geográficas fornecidas pela Funai, anexo à Portaria nº 1440/E/82, pelo Incra/RR demonstrado através de seu técnico, as diferenças nos mapas utilizados.

Boa Vista, 21 de Julho de 1986.

Mauricio de Lima Wilke  
-FUNAI-

Mario Jacin de Almeida  
-INCRA-

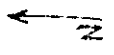
José de Andrade Ribeiro Vieira  
-GTF/RR-



P. 1000  
MI/74 E  
MI/75

Est. P. 1000

I. Chagas?



Maliceia Todos Santos

Maliceia Miroupa

600

600

600

MI 67

62-71-00

62-71-00

Buro 3

710

710

7

7

170

170

170

7

7



GA

GA

1015+

0402.1149

611015MINTD BR

611391ICRA BR

MIRAD BRASILIA DF BR 0755 AC 02.04.86

SR. MINISTRO

RONALDO COSTA COUTO

MINISTERIO DO INTERIOR/ESPLANADA

CONSIDERANDO SITUAÇÃO DE CONFLITOS ENTRE POSSUIROS, FAZENDEIROS, GARIMPEIROS E AS POPULAÇÕES INDÍGENAS DE RORAIMA BEM COMO VISITA DE REPRESENTANTES CNBB A ESTE MINISTERIO, OPORTUNIDADE EM QUE A MESMA REITEROU SUA PRECUPAÇÃO A RESPEITO, SUCEPIMOS FORMAÇÃO DE GT INTERMINISTERIAL COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO MIRAD, MINTDF, MJ E FUNAI, COM O OBJETIVO DE APURAR IN LOCO A PROBLEMATICA DA TERRA E DA VIOLENCIA CONTRA OS INDÍGENS, VINDO A SEGUIR PROPOR OS CAMINHAMENTOS NECESSARIOS PARA POR FIM DESMANDOS E DESRESPEITO AOS DIREITOS DAS POPULAÇÕES AQUI REFERIDAS. ANTE A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO, PROPOMOS QUE ESTE GT SEJA CONSTITUIDO O MAIS RAPIDO POSSIVEL. OUTROSSIM ESPERAMOS PODER CONTAR COM O EFETIVO APOIO DE PARTE DO MINISTERIO VOSSA EXCELENCIA DIRIGE. ATENCIOSAMENTE

NELSON RIBEIRO

MINISTRO DO MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

T/CLAUDIO/020486/AAS1152H

REC.POR?00000

611015MINTD BR

611391ICRA BR

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

São Paulo, 17 de abril de 1986

João :

Os dados são os seguintes :

- 1 - Relação dos proprietários que declararam ao INCRA que a respectiva propriedade incide em área indígena.
- 2 - Relação dos ocupantes não índios em áreas indígenas a serem / ou já indenizados pela FUNAI, segundo a 10ª delegacia regional.
- 3 - Declaração de propriedade ao INCRA (neste caso todo o município de Normandia está englobado em área indígena. portarias 1661/E, e 1777/E. Por não ter checado os dados dos declarantes em outros municípios, julguei que não poderia utilizá-los com a mesma segurança.
- 4 - Relação das fazendas nas proximidades de aldeias indígenas macuxi na região das serras checadas in loco - 1986.  
( esta relação está incompleta e aleatória. Não tive a preocupação de ser exaustivo, pois a minha demanda em campo era outra.) Poderia enviar-lhe de outras regiões onde a incidência é maior ainda (Raposa, Amajari...), mas dado o caráter altamente fragmentário desses dados, me questiono sobre a sua utilização.

Esses dados são parte do capítulo de terra  
do volume de Roraima.

Rua Cosme Velho, 98, fundos  
tel 2055197 CEP 22241 Rio de Janeiro RJ

Av. Higienópolis, 983  
tel 667273 CEP 01238 São Paulo SP

Abraço











RECEBIDO

PAG. 2

05/12/85

INCRA/SERPRO

RELACAO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

UF - RR

MUNICIPIO - 031020 CARACARAI

```

*****
*                               *                               *
* NOME DO IMOVEL                * COD. IMOVEL  * NOME DO PROPRIETARIO * AREA   * AREA   * AREA
*                               *               *                       *        *        *
* ENDEREÇO DO IMOVEL            * QUADRICULA *                       * TCTAL  * PCSSE  * REGISTRADA
*                               *             *                       *        *        *
*****

```

FAZENDA SAO RAIMUNDO	031020 007315-0	MANCEL BARICSA DO NASCIMENTO	700,0	700,0	0,0
SEDE CARACARAI PR 174	000				
RUFESBIOU	031020 010154-4	RAIMUNDO MINATO PAIVA DE ARAUJO	2.000,0	2.000,0	0,0
PR 174	9180				

INCRA/SFRPRO RELACAO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA PAG. 4

UF - RR MUNICIPIO - 031046 BCONFIM 05/12/85

```

*****
*          *          *          *          *          *
*          *          *          *          *          *
*          *          *          *          *          *
*          *          *          *          *          *
*          *          *          *          *          *
*****

```

FAZENDA ACAIPENA	031046 003492-1	CRISTIANE JOSE DA SILVA	1.800,0	1.800,0	0,0
MARGEM DO RIO ITACUTI	000				
SAC SEBASTIAO	031046 006788-C	BENEDITO LOUREIRO	1.500,0	1.500,0	0,0
REGIÃO DO TACUTI	11266				

INCR4/SFRPRC

RELACAO DGS INCVEIS LOCALIZADOS EM RESERVA INDIGENA

PAG. 5

UF - RR

MUNICIPIC - 031054 NORMANDIA

05/12/85

\*\*\*\*\*

*****	* COD. INCVEL	* NOME DO PROPRIETARIO	* AREA	* AREA	* AREA
*****	* QUATRICULA	* QUATRICULA	* TOTAL	* POSSE	* REGISTRADA

\*\*\*\*\*

FOA ESPERANCA	031054 003395-0	MARIA SCUZI DA CUNHA	300,0	300,0	0,0
REGIAO DO RIO COUINCO	3247				
FAZENDA TICUMA	031054 004332-E	ESTACIO PEFEIRA DE MELLO	1.750,0	1.750,0	0,0
REGIAO DO RIO MAL	000				

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

2

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : ANA NÁS

DELEGACIA : 10<sup>a</sup>DR

DE EM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEJINADO	RELOCADO
	ANTONIO GONÇALVES DOS ANJOS*	396.344,			SIM	
	ANTONIO MONTEIRO BARBOSA*	11.490,			SIM	
	CLEBER COUTINHO*	56.000,			---	
	HUGO CABRAL DE MACEDO**	153.200,			---	
	NEWTON TAVARES**	889.000,			---	
	TOTAL	1.506.034,				

Obs: simples ocupante \*  
ocupante com domínio \*\*

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

58

ÁREA INDÍGENA : ANINGAL

DELEGACIA : 10ªDR

Nº DE ORDEN	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEENADO	RELOCADO
01	ANTONIO AMANCIO PEREIRA	-			-	
02	ANGELICA C. PINHO DE SOUZA	1.020.000,			SIM	
03	DUVERLE MILHOMENS MARANHÃO	1.953.140,			SIM	
04	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	4.957.624,			SIM	
05	JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY *	1.455.964,			---	
	TOTAL					
	OBS: ocupante com domínio *					

FUNL. NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCESSO FUNAI 28870.00607/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO RECURSARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : ANTA

DELEGACIA : 109 DR

MUNICÍPIO BOA VISTA

59

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO	REJO- CAÇÃO
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 5/83	Nº DE ORTN. A 02/11/84 10.235.67	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 5/83	Nº DE ORTN. A 02/11/84 10.235.07			
João Pereira de Matos	276.000	26,96	826.974	80,79			
Jose Duarte da Silva	51.000	4,98	1.402.624	137,04			
<b>TOTAL</b>	<b>3 7.000</b>	<b>31,94</b>	<b>2.229.598</b>	<b>217,83</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 2.556.598,00 correspondentes a 249,77 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Paula Rogério - Kels*

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : ARACA

DELEGACIA : 10ªDR

NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOCADO
ANA DA COSTA CUNHA	723.390,	--	----	SIM	
ARLINDO HOLANDA BESSA	3.248.740,	--	----	SIM	
ASSAD HEMI HANA	412.892,	--	----	---	
ANTONIO PEREIRA DE MATOS *	5.244.620,	--	----	SIM	
BENONIZ DE LIMA	---	--	----	---	
CALIXTO PEREIRA SALES	1.028.740,	--	----	SIM	
CÉLIO RODRIGUES WANDERLEY	3.517.456,	--	----	SIM	
CLODI BESSA FIGUEIREDO *	--	--	----	---	
CLETO LARANJEIRAS RIBAS *	250.100,	--	----	---	
EFIGENIA DA SILVA WANDERLEY *	383.840,	--	----	SIM	
FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ	2.420.120,	--	----	SIM	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	2.221.140,	--	----	SIM	
HILDA DOS SANTOS MOREIRA	196.368,	--	----	SIM	
JACI PEREIRA DE MATOS	1.271.400,	--	----	SIM	
JALBAS DE OLIVEIRA VALE	489.900,	--	----	SIM	
JAUMAR PEREIRA DA SILVA	540.000,	--	----	SIM	
JOAQUIM DE MATOS	150.264,	--	----	SIM	
JOSÉ ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	6.173.880,	--	----	SIM	
JOSÉ PEREIRA DE MELO FILHO	486.860,	--	----	SIM	
JACY DE SOUZA CRUZ *	1.237.160,	--	----	SIM	
JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY *	11.041.096,	--	----	SIM	
JOSÉ LARANJEIRA RIBAS *	1.502.400,	--	----	SIM	
JOSÉ MANTOR DA SILVA MELO *	1.267.680,	--	----	SIM	



SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

61

ÁREA INDÍGENA : cont. ARACA

DELEGACIA : 100DR

Nº DE PEN	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOCADO
24	LOURENCO ALVES PEREIRA JUNIOR	169.600,	--	----	SIM	
25	LUIS SAMPAIO CABRAL	---	--	----	---	
26	MARIA BRANCA RIBAS GALVÃO	351.840,	--	----	SIM	
27	ONILDO PEREIRA MATOS	116.420,	--	----	SIM	
28	OSVALDO ALVES DOS REIS	1.218.300,	--	----	SIM	
29	RUBEM CABRAL MACEDO	1.746.064,	--	----	SIM	
30	SEBASTIÃO BENICIO DA SILVA	108.240,	--	----	SIM	
31	SIMÍCIO CAMPANA WANDERLEY *	3.129.060,	--	----	---	
32	TOMÉ VIEIRA DA COSTA	801.400,	--	----	SIM	
33	WALDER MONTEIRO PEIXOTO	---	--	----	---	

Obs: Ocupantes com domínio \*

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/ 28870.000605/84  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : Barata/ Livramento DELEGACIA : 10ª JR MUNICÍPIO : Boa Vista -RR

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO.	RE- CAI
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>567/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABRIL 84 10 235 07</small>	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>567/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABRIL 84 10 235 07</small>			
01	Armando Lôtarjo Wojönn	120.480	11,77	580.256	56,69			
02	Alfredo Carlos Burg	-x-	-x-	712.400	69,60			
03	Albino Correia Campos	-x-	-x-	241.920	23,63			
04	Euclides Gonçalves dos Santos	209.200	20,43	2.506.068	244,85			
05	Ernestina da Silva Castro	-x-	-x-	1.236.400	120,80			
06	Francisco Cunha Filho	14.600	1,42	4.314.496	421,54			
07	Jose Deodato de Carvalho	1.912.336	186,84	1.776.295	173,54			
08	Ma. de Nazare Braga Teixeira	148.800	14,53	1.018.608	99,52			
09	Nestor Breuning	66.800	6,52	5.765.116	563,27			
10	Odilon Bento de Oliveira	305.520	29,85	2.637.979	257,53			
11	Raulino Henrique de Castro	1.920	0,18	590.259	57,67			
12	Ulisses Gomes de Araujo	1.062.160	103,77	5.460.499	533,50			
TOTAL		3.841.816	375,31	26.840.296	2622,34			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 30.682.112,00 correspondentes a 2.977,65 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Luiz Henrique Neto*  
 Engenheiro Agrônomo "A"

FL. 10 O NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCESSO FUNAI/28870.000568/8  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : BOQUEIRÃO

DELEGACIA : 109 DP

MUNICÍPIO : BOA VISTA

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO.	REI CAI
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>Set/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABR/84 10-235-07</small>	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>Set/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABR/84 10-235-07</small>			
Admir Gomes da Silva	1.304.000	127,40	2.330.570	227,70			
Carlos Rodrigues da Cunha	165.500	16,16	3.725.062	363,95			
Cheivaler Montenegro Peixoto	960	0,09	1.025.568	100,20			
Cevillard Montenegro Peixoto	794.040	77,58	3.705.436	362,03			
Francisco de Assis Q. Araujo	5.760	0,56	3.674.514	359,01			
Francisco Borges Monteiro	1.445.920	141,27	9.169.160	895,85			
João Bessa de Matos	1.080.011	105,52	215.360	21,04			
Luis Gonzaga de Mesquita	134.720	13,16	2.895.808	282,92			
Maria dos A. de Almeida de Souza	--x--	--x--	584.329	57,09			
Maria da Luz C. da Silva	--x--	--x--	477.920	46,69			
Ondina Bernardo da Costa	724.720	70,80	2.754.699	269,14			
Ondina Bernardo da Costa	--x--	--x--	538.288	52,59			
Sebastião Lima Freitas	275.920	26,95	8.374.622	818,22			
<b>TOTAL</b>	<b>5.931.551</b>	<b>579,49</b>	<b>39.471.336</b>	<b>3.856,43</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 45.402.887,00 correspondentes a 4.435,92 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Paulo Henrique de Almeida Neto*

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : CAUQUEIRO

DELEGACIA : 10<sup>2</sup>DR

ORDEM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEENADO	RELOCADO
01	ANTONIO RODRIGUES DE MELO	6.110.980,			---	
02	DIOCESE DE RORAIMA	668.948,			SIM	
03	LEONTINO MESQUITA PINHEIRO	2.887.168,			SIM	
04	LEONIDAS TELES DA SILVA	3.427.640,			SIM	
05	PAULO VITOR SALES MAGALHÃES	80.860,			SIM	
06	SEBASTIÃO DA SILVA CARNEIRO	2.031.512,			SIM	
07	SANDRA MARIA MAGALHÃES DA SILVA	965.680,			SIM	
	TOTAL	16.172.788,				
	OBS: todos simples ocupantes					

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/26870.000539/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : CANAUANIM

DELEGACIA : 10ª

MUNICÍPIO : BOA VISTA-RR

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE-RI NIZA-C DO
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>DE 2/83</small>	Nº DE ORTN <small>4844/84 10.235.07</small>	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>DE 2/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABRIL 84 10.235.07</small>		
01	ALFREDO ALVES COUTINHO	190.640,	18,63	18.701.379,	1.827,19		
02	ALCIMIRA GALVIO DE ANDRADE	- x -	- x -	361.792,	35,35		
03	AGOSTINHO JOÃO CORREIA	1.112.564,	108,70	220.240,	21,52		
04	APARECIDO RODRIGUES TAVARES	925.520,	90,43	1.891.818,	184,84		
05	ELIAS GALVÃO DE ANDRADE	- x -	- x -	1.001.344,	97,83		
06	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	144.960,	14,16	181.696,	17,75		
07	JOSÉ VALDIR CORDEIRO DOS SANTOS	3.034.080,	296,44	4.936.371,	482,30		
08	JOÃO DA NÓBREGA	33.440,	3,27	204.619,	19,99		
09	JOSÉ LUCAS TRAJANO	1.920.833,	187,67	681.899,	66,62		
10	LUCAS GALVÃO DE ANDRADE	112.000,	10,94	2.554.809,	249,61		
11	MARIA JOSÉ CORDEIRO	2.532.880,	247,47	1.565.594,	152,96		
12	PAULO HOLANDA PINTO FILHO	10.806.720,	1.055,85	5.735.901,	560,42		
13	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	2.019.200,	197,28	2.193.217,	214,28		
TOTAL		22.832.837,	2.230,84	40.230.629,	3.930,66		

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 63.063.466,00 correspondentes a 6.161,50 ORTNS

BRASÍLIA: 30 / 05 / 84

ATUALIZADOS POR: *Paula F. Gomes Reis*  
 Engenheira de Serviço - Engenharia de Serviço - INCRA



FUNDO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/28870.000.540/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : JACAMIM

DELEGACIA : 109 DR

MUNICÍPIO : Boa-Vista

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO	RELC CADC
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 262/83	Nº DE ORTN ABRIL 1984 10.235,01	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: 262/83	Nº DE ORTN ABRIL 1984 10.235,01			
Atila de Holanda D. Correia de G.	167.840	16,39	1.019.424	99,60			
Archimedes Barroso Uchoa	306.720	29,96	4.963.039	484,90			
Clovis da Silva	346.080	33,81	1.219.360	119,13			
Geraldo Valmir Queiroz	-x-	-x-	801.360	78,29			
Ivaldo Silva	1.225.360	119,72	3.729.989	364,43			
Manoel Ricardo de Souza	1.217.853	118,98	2.240.947	218,94			
Raimundo Barroso Uchoa	-x-	-x-	3.970.532	387,93			
<b>TOTAL</b>	<b>3.263.853</b>	<b>318,86</b>	<b>17.944.651</b>	<b>1.753,22</b>			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 21.208.504,00 correspondentes a 2072,08 ORTNS

FUNÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCESSO FUNAI/000.567/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUACÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : MALACACHETA

DELEGACIA : 109 DP

MUNICÍPIO.: BOA VISTA

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO..	RELA- CADO
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Nov/83	Nº DE ORTN A B 214 / 84 10.235,07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: Nov/83	Nº DE ORTN A B 214 / 84 10.235,07			
Ayilson Malva	947.584	92,58	910.592	88,97			
Bruno Prill	910.624	88,97	6.272.016	612,80			
Cicero Jorge da Costa	533.232	52,10	3.644.624	356,09			
Jose da Costa Pereira	7.259	0,71	1.067.774	104,32			
<b>TOTAL</b>	<b>2.398.699</b>	<b>234,36</b>	<b>11.894.976</b>	<b>1.162,18</b>			

: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 14.293.675,00  
 correspondentes a 1.396,54 ORTNS

SÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR: *Henrique...*



SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

69

INDÍGENA : MANOÁ-PIUM

DELEGACIA : 10ª DR

NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEJINADO	RELOCADO
PHONSO TOMAZ BRASHE	427.776,			SIM	
RCY DE ALENCAR M. FIGUEIREDO	2.799.640,			SIM	
AO ARTUR DE LIMA	1.559.560,			SIM	
NOEL MARTINS DA SILVA	9.936.840,			SIM	
FAEL GOMES DO NASCIMENTO	790.488,			SIM	
BASTLANA BARRETO DE SOUZA	477.000,			SIM	
BASTIÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO	1.468.800,			SIM	
NIA MORAES GOMES	1.684.600,			SIM	
LPSLANDER ANTONIO P. TRAJANO	2.280.260,			SIM	

s: simples ocupantes

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENO - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/ 28870.00604/84  
 Cálculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : PIUM

DELEGACIA : 10ºDR

MUNICÍPIO : Boa Vista -

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO	RE- CAL-
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: OUT/83	Nº DE ORTN A 02/11/84 10.235.01	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: OUT/83	Nº DE ORTN A 02/11/84 10.235.02			
01	Cleiber da Silva Castro	580.384	56,70	-x-	-x-			
02	Jose da Silva Ribeiro	61.440	6,00	4545.960	444,15			
03	Nestor Breuning	-x-	-x-	556.080	54,33			
TOTAL		641.824	62,70	5.102.040	498,48			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$5.743.864,00 correspondentes a 561,18 ORTNS

BRASÍLIA: 01 / 06 / 84

ATUALIZADOS POR:

*Paulo Roberto de Souza Neto*  
 Engenheiro Agrônomo "A"  
 CREA nº 100000

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : OURO

DELEGACIA : 10ªDR

NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEJINADO	RELOCADO
ALDO RODRIGUES DA SILVA	5.367.640,				
TOTAL	5.367.640,				
Obs: simples ocupante					

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : PONTA DA SERRA

DELEGACIA : 10ª DR

DE EN	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE CRTX	VALOR CORRIGIDO ORTX (Cr\$ 1,00)	INDEINADO	RELOCADO
01	ALDO TURRA	946.640,			SIM	
02	CLÁSSICE DE MELO MACEDO	1.306.360,			---	
03	DILSON CABRAL DE MACEDO	243.040.			SIM	
04	HIRAN MANOEL GONÇALVES	2.067.980,			SIM	
05	JOAQUIM GOMES DOS SANTOS	316.840,			SIM	
06	JERONIMO CABRAL DE MACEDO	1.522.060,				
07	SANTA FÉ AGROPECUÁRIA	- x -				
	TOTAL	6.402.920,				
	Obs: ocupante com domínio					

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

PROCESSO FUNAI/28870.000507/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

ÁREA INDÍGENA : RAIMUNDÃO

DELEGACIA : 109 DR

MUNICÍPIO : BOA VITA

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO	RELC CADC
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>NOV/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABRIL/84 10.235.02</small>	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: <small>NOV/83</small>	Nº DE ORTN <small>ABRIL/84 10.235.02</small>			
01	Domingos Gonçalves dos Santos	200.000	19,54	102.400	10,00			
02	Francisco Alves de Menezes	287.600	28,09	621.744	60,74			
03	Francisco Olimpio de Oliveira	2.208.496	215,77	4.802.779	469,24			
04	Joair Marcondes Pereira	--x--	--x--	909.937	88,90			
05	Severino Fernandes dos Santos	20.000	1,95	3.118.552	304,69			
TOTAL		2.716.096	265,35	9.555.412	933,57			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$ 12.271.508,00 correspondentes a 1.198,92 ORTNS

BRASÍLIA: 30 / 05 / 84

ATUALIZADOS POR:

*Paulo Rogério de Sá*



SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INÍCIAMENTO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : SERRA DA MOCA

DELEGACIA : 10ª DR

25

Nº DE ORDEM	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEZINADO	RELOÇ
01	ALTAMIR PEREIRA DE MELO	1.173.464,	217,88	2.428.488,		
02	JOSUÉ DE ANDRADE LIMA	4.398.554,	816,69	9.102.818,		
TOTAL		5.572.018,	1034,57	11.531.306,		

SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : SUCUBA

DELEGACIA : 10ª DR

DE EN	NOME DO OCUPANTE	VALOR DE IND. (Cr\$ 1,00)	Nº DE ORTN	VALOR CORRIGIDO ORTN (Cr\$ 1,00)	INDEJINADO	RELOCADO
1	ANTONIO NONO RODRIGUES	1.567.080,	--	----	SIM	
2	IZAEL DOS PASSOS DA SILVA	458.788,	--	----	SIM	
3	PEDRO ROGER	364.124	--	----	SIM	
Obs: simples ocupantes						



FUNDO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

PROCESSO FUNAI/28870.000533/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 SITUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : TABA LASCADA

DELEGACIA - 109 DR

MUNICÍPIO : BOA VISTA

79

Nº	NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MES: ORTN:	INDE- NIZA- DO:	REI CAD
		VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: NOV/83	Nº DE ORTN ABR/84 10.235,07	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MES: NOV/83	Nº DE ORTN ABR/84 10.235,07			
01	Antonio Bras de Medeiros	1.193.920	116,65	9.447.779	923,08			
02	Flavio Emilio Klusener	807.652	78,91	-x-	-x-			
03	JOão Gualberto Sales	1.000.000	97,70	16.846.428	1.645,95			
04	Valmir Pereira de Melo	23.010.784	2.248,23	15.974.134	1.560,73			
TOTAL		26.012.356	2.541,79	42.268.341	4.129,76			

Obs: O valor total das indenizações das benfeitorias somam Cr\$68.280.697,00  
 correspondentes a 6.671,55 ORTNS

BRASÍLIA: 30 / 05 / 84

ATUALIZADOS POR:

*Paulo Rogério de*  
 Engenheiro Agrônomo "A"  
 CREA nº 10.000

FUNDO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PROCESSO FUNAI/28870.00606/84  
 Calculo baseado-TABELA INCRA RR  
 OS INCRA/32/Nº 8/83 - 20.04.83

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI  
 SERVIÇO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI  
 ATUAÇÃO FUNDIÁRIA : INDENIZAÇÃO REGULARIZAÇÃO

ÁREA INDÍGENA : TRUARU

DELEGACIA : 10ª DP

MUNICÍPIO : BOA VISTA

NOME DO INTERESSADO	DE 0 A 24 MESES		ACIMA DE 24 MESES		VALOR CORRIGIDO MÊS: ORTN:	INDE- NIZA- DO	REI CAL
	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: FEV/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10 235,03	VALOR INDENIZAÇÃO Cr\$1,00 MÊS: FEV/83	Nº DE ORTN ABRIL/84 10 235,67			
Francisco Fernandes de Lima	2.480	0,24	1.562.244	152,64			
Paulo da Palma Valente	--x--	--x--	767.860	75,02			
Pedro de Souza Vieira	225.504	22,03	1.893.104	184,96			
<b>TOTAL</b>	<b>227.984</b>	<b>22,27</b>	<b>4.223.208</b>	<b>412,62</b>			

Valor total das indenizações das benfeitorias somam cr\$4.451.192,00  
 correspondentes a 434,89 OPTNs

*Handwritten signature*

3

O município de Normandia está totalmente englobado pela área reivindicada pelos Macuxi e Ingarikó (área indígena Raposa/Serra do Sol, com 2.000.000 ha), com os seguintes limites:

oeste - rio Surumu

leste - rio Mau

sul - rio Tacutu

norte - serra Pacaraima, fronteira Brasil/Venezuela

Tal reivindicação foi encampada pelo GT - FUNAI determinado pelas Portarias nº 1661/E de 6/07/84 e nº 1777/E de 4/10/84 para identificação da Área Indígena Raposa/Serra do Sol. Note-se, porém, que nenhuma providência foi tomada após a proposição de limites feita pelo GT.

Município de Normandia - RR

Fazendas Tituladas (cf. Propriedades Declaradas, cadastramento INCRA)

- Fazenda Vizeu - Bento Pinho da Fonseca - s/d
- Fazenda Brasileira - Carlos Nogueira Prado - 1980
- Fazenda Vizela - Ernesto de Souza Costa - 1977
- Fazenda Vila Rosa - Francisco Adelino dos Anjos - 1972
- Fazenda Duas União - Francisco Melito de Souza - 1975
- Fazenda São Jorge - Jair Alves dos Reis - 1956
- Fazenda Monte Irmão - Manoel de Souza Filho - 1978
- Fazenda Tatu - Maria Tereza Costa Magalhães - s/d
- Fazenda São José - Sebastião Barbosa de Medeiros - 1981
- Fazenda Padre Cícero - Maria Júlia Albuquerque Prestes - 1983

Total de imóveis emitidos : 193

Total de imóveis cancelados : 2

Total geral : 195

Não constam declarações de propriedade: 16

sem data de titulação : 2

sem data de posse: 5

sem declaração de título ou posse: 2

posses: 162

títulos: 8

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RORAIMA													(1)			
QUADRÍCULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA		
				8	9	10	11	12	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D
0 9 2 6 1	ABDIAS DE OLIVEIRA DA LIRA	FAZ. NOVO OLINDA	1 0 0 0	N	N	S	N		X		1 9 6 2	2 3		9	7 0	1 0 0
	ABEL ALVES DA CUNHA	FAZ. ANAPURU	9 0 0						X		1 9 6 4			*1	6 4	2
0 7 2 8 5	ADELEIRO PEREIRA DE LIMA	FAZ. JACA	9 0 0	N	N	S	N		X		1 9 7 5			6	4 7 0	1 5 5
	ADOLFO BERMEU MASCUEDES	Sítio STO ANTONIO	4 5 0						X		1 9 7 1	1		2	7	1 1
	ADOLPHO ESBELL	MANGA BRABA	3 2 0	N	N	N	N		X		1 9 5 0	4		4	4 2	9 0
	ADONAI DA SILVA Carneiro	FAZ. VARGEM ALEGRE	2 0 0 0	N	N	S	N		X		1 9 7 7	2		-	8 0	1 7 5
0 9 2 8 8	DEONSO CÂNDIDO DE LIMA	FAZ. NABUÍ	1 2 0 0	N	N	S	N		X		1 9 7 1	4		8	6 3 0	1 8 0
0 9 2 4 5	OLMÉRIO MOTA PEREIRA	FAZ. BRASÍLIA	1 5 0 0	N	N	S	N		X		1 9 7 2	4 3		4	6 6 0	1 0 0

ig. de Maracáim -  
reg. Mauí - 900 km BU

REG. MAUÍ  
134 KM Boa Vista

REG. Sibomá  
185K. Boa Vista

REG. MAUÍ-F  
295 km Boa Vista

REG. MAUÍ-HD  
2 U. Normandia

REG. MAUÍ  
160K. B. Vista

reg. Mauí  
190 km Boa Vista

Uta. Catimbo  
220 km Boa Vista

QUADRICULA		PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA				
					8 9 10 11 12	TÍTULO	POSS.	ANO	P	T	G	A	D	O	OUTRO
MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR															
10	0 3 2 6 3	ALDHIR LIRA DE QUEIROZ	FAZ. BOQUEIRÃO DA LUA	2 0 0 0	N N S N reg. Mauá 210 Km Boa Vista		X	1 9 7 7	2		8	1	0	5	1 9 0
11	0 3 2 6 3	ALDHIR LIRA DE QUEIROZ	FAZ. NAPOLEÃO	2 0 0 0	N N S N reg. Mauá 185 Km Boa Vista		X	1 9 7 6	3	1 6	1	1	0	4	6 0
12	-	AMÉRICO TRAJANO DE ALMEIDA	Sítio SÃO João	5 0	N N S N REG. Normandia 170 K. B. Vista		X	-	-	-	-	-	-	-	2 2
13		ANÍSIO DE ALMEIDA LIRA Y OUTROS	SERRINHA	2 0 0 0	REG. IGARAÚ 260 K. 224 Km - B. VISTA		X	1 9 5 7	2					3	0 1 4
14		ANTÔNIO DCQUSTI	FAZ. ARCOB	2 0 0 0	S Mauá - Cotinã		X			2				8	0 1 0
15	-	Antonio Claudio da Silva Favela	Sítio Bom Jardim		N N N N REG. R. Itacuru 70 K. Normandia		X	1 9 4 7	-	-	-	-	-	-	-
16		ANTONIO FERREI RA BARBOSA	FAZ. MONTIVIDEU	1 0 0 0	N N S N REG. MAUÁ 265 Km Boa Vista		X	1 9 8 0	1	6				7	6 1 0 5
17		N Localiz.													
18		ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	FAZ. CACHOEIRINHA	2 0 0 0	N N S N REG. NORMANDIA 240 Km BOA VISTA		X	1 9 4 8	0	2				4	5 5 3 0 5

MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR

QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS		PECUÁRIA			
				8	9	10	11	12	TÍTULO	FOSSIL	ANO	P	T	G	A	D
19	ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA	FAZ. TRÊS LAGOS	1 5 0 0	N	N	N	N			X		1980	-	-	62	240
20	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	FAZ. CAMPO VERDE	9 0 0	=	=	=	=			X		1976	-	3	120	110
21	0 5 2 8 2 ANTONIO PEREIRA DA SILVA	FAZ. CAMPO VERDE	9 0 0	N	N	S	N			X		1976	3 +1	1	110	114
22	0 5 2 8 2 Antonio Pereira da Silva	Cruzeiro	6 0 0	N	N	S	N			X		1971	2 +2	3	200	73
23	0 3 2 6 3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	FAZ. PAULO DEONSO	8 0 0	N	N	S	N			X		1957	0 +1	12	100	44
24	0 3 2 6 3 ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	FAZ. SÃO FRANCISCO	1 2 0 0	N	N	S	N			X		1977	1	12	350	110
25	ANTONIO TINTOIRA	FAZ. CARUNÊ	7 0 0 0	N	N	S	N			X		1952	1 +2	40	229	192
26	0 1 2 4 4 DOVILES MOURA DIAS	FAZ. SANTA FE	2 0 0 0	N	N	S	N			X		1976	1	30	70	147
27	0 3 2 6 3 DRIND SALDANHA DEUINO	FAZ. DO 16 DE OURO	2 0 0 0	N	N	S	N			X		1978	1 +1	0	-	-







MUNICÍPIO:		NORMANDIA - RR																		
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS		PECUÁRIA							
				8	9	10	11	12	TÍTULO	POSS.	ANO	P	T	G	A	D	O	OUTROS		
37		Pleto Laranjeira Faz. S. Francisco Faria Ribais	600,0								X		1951			*1				
38	11282	COLOMBINA DANICETO SANTOS	1500	N	N	S	N				X		1960	Z		0		0		71
39		Cristino da Silva	900,0								X		1936	2		*3	3			
40	-	David de Silva Peixoto	375	N	N	S	N				X		1978			*1		29		61
41		DIBERNIZ DA SILVA MOTA	2000	N	N	S	N				X		1978	1		32				
42		DINALVA DA SILVA PARTIN	2000	-	-	-	-				X		1975					350		
43		DOMICIO DE SOUZA CRUZ	2000	N	N	N	N				X		1976	1		*1	4	300	310	
44	09288	Deoclec Salazar Pereira	450								X		1977				13	50		80
45		EDMILSON CORDEIRO DE MELO	2717	N	N	S	N				X		1979					500		330

MUNICÍPIO:		NORMANDIA - RR																
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA				
				8	9	10	11	13	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D	O	OUTROS
46		EDMILTON PEI- LATO SALES	FAZ. RONÂNIA	2	1	1	4	N	N	N	N	X		1979	-	-	400	220
47		EDISON ERRADES DANIEL VELHO	FAZ. ARARIPE	6	0	0		N	N	S	N	X		1978	0	0	163	33
48	07242	EDVILSON FER- NANDES MESQUITA	FAZ. SÃO JOSÉ	2	0	0	0	N	N	S	N	X		1975	1	0	260	40
49	Inventário revisado 001	Ernesto de Lauza Costa																
50	05290	ERNESTO DE SOUZA COSTA	FAZ. VIZELA	1	6	0	0	N	N	S	N	X		1977	2	10	620	25
51		ESTÁCIO PEREIRA DE MELO	FAZ. TUCUMÃ	1	7	5	0	N	S	S	N	X		1930	1	0	425	135
52	09261	ESTÁCIO PEREIRA DE MELO	FAZ. COLORADO	2	0	0	0	N	N	S	N	X		1975	8	9	395	90
53	09288	EVARISTO VIEIRA	FAZ. VISTA LEGRE	1	0	0	0	N	N	S	N	X		1935	6	0	80	195
54	07242	FAZENDAS BRASIL S.A.	FAZ. VISTA GERAL	1	2	0	0	N	N	S	N	X		1940	1	0	-	-



MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR															(6)				
QUADRÍCULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA					
				8	9	10	11	13	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D	O	OUTROS	
		n consta																	
	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE	Fazenda Campiñas	500	N	N	S	N		X		1974	2 +1	12	110	260				
	FRANCISCO LEITE PEREIRO	FAZ. NASCENTE	1900	N	N	S	N		X		1934	1 +1	0	221	173				
	FRANCISCO AGLAS de Souza	FAZ. Duas União	449,9	N	N	S	N		X		1975	-	4	170	28				
		n consta																	
	FRANCISCO PEIXOTO FILHO	FAZ. CRAVINA	1500	N	N	S	N		X		1972	1	0	220	85				
	FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA FILHO	FAZ. MADUREZA	2000	-	-	-	-		X		1969	-	-	380	136				
05240	GELB PEREIRA	FAZ. CANAL DE SUEZ	1500	N	N	S	N		X		1976	8	4	480	50				
09261	GEMENS LEITE PEREIRA	SÍTIO SOCORRO	1900	N	N	S	N		X		1965	0 2	0	120	170				



MUNICÍPIO: NORMANDIA - RN																
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA		OUTROS
				8	9	10	11	12	TÍTULO	POSSÍ	ANO	P	T	G	A	
—	Getúlio LIMA	ÁGUA DOCE	300,0	N	N	N	N			X		1978	1	3	100	100
03247	GUILTER DO FONSECA E SILVA (ESTÓLIO)	FAZ. CARANGUEIRO	2000	N	N	S	N			X		1966	0	14	48	10
03263	HARAL SALDANHA DE AQUINO	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	2000	N	N	N	N			X		1978	0	0	—	—
03263	ILDEFONSO GARCIA LOPES	FAZ. CAMPO GRANDE	1900	N	N	S	N			X		1976	1	6	50	52
—	JACIR DE MACEDO SILVA	FAZ. BRASILEIRA	900							X		1964	—	—	50	44
05266	JAIR ALVES DOS REIS	FAZ. BOM JARDIM	1200	N	N	S	N			X		1969	6	30	871	48
05266	JAIR ALVES DOS REIS	FAZ. SÃO JORGE	2350	N	N	S	N			X		1956	9 +4	30	2670	433
05266	JAIR ALVES DOS REIS	FAZ. MARIÇO	2600	N	S	S	N			X		1964	2	30	973	198





MUNICÍPIO: NORMANDA - RR													(12)				
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS		PECUÁRIA				
				8	9	10	11	12	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D	O
	JONQUIM RIBEIRO FERES	FAZ. CONCEIÇÃO DO MADU	1 5 0 0	N	N	N	N	N		X	1 9 8 2	-	-	5 3	2 0 5		
	Joel Habert	-	2 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07 2 4 2	JOSE ALVES CRISPIM	FAZ IBAHOAIB	2 0 0 0	N	N	S	N			X	1 9 7 1	2 3	1 2	6 2 0 4	2 0		
	JOSE ALZENIR CRUZ LIMA	FAZ. OLVIDADA	2 0 0 0	N	N	N	N			X	1 9 7 7	1	6	1 3 2 3	2 1 9		
	JOSE ALZENIR CRUZ LIMA	FAZ VALE DO SOL	2 0 0 0	N	N	N	N			X	1 9 7 9	1	2	2 0 4	1 4 7		
	JOSE ARMANDO DO NASCIMENTO	FAZ CEU ABERTO	2 0 0 0	N	N	S	N			X	1 9 7 2	7	3	-	-		
	JOSE DE ARAUJO COSTA	Sítio São José	6 0	N	N	N	N			X	1 9 8 3	1			5 0		
	JOSE DE ARAUJO COSTA	Sítio ALGODÃO	5 0 0	N	N	N	N			X	1 9 7 7	3	1 2	5 0	1 2 9		
	JOSE DE ARAUJO COSTA	Sítio JARAGUÁ	3 0 0	N	N	N	N			X	1 9 7 9	-	-	-	7 0		





MUNICÍPIO: N O R M A N D I A - R R																	
QUADRÍCULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS			PECUÁRIA		
				8	9	10	11	13	TÍTULO	FOSSE	ANO	P	T	G	A	D	O
07285 118	LEONOR MACE- DO HART	FAZ. DRAMIRÁ	1300	N	N	S	N		X		1964	0	9	400	167		
				M.D. RIO MAU 180 Km B. VISTA													
119	LEONOR MACE- DO HART	FAZ. U.S.	499	N	N	N	N		X		1974	—	—	—	—		
				RD 401 - REG. MAU 155 Km B. VISTA													
120	Nº Localizado																
121	LUIZ OLIVEI- ROS REIS	FAZ. COCHOEIRA	2000	N	N	N	N		X		1982	1	12	1311	95		
				REG. COTINGO 150 Km B. VISTA													
122	Luiz de Oliveira	CARIM	734	N	N	S	N		X		1955	-	3	45	5		
				REG. MAU 190 Km B. VISTA													
09245 123	MANOEL DA SILVA MOTA	FAZ. LEMBRANÇA	2500	N	N	S	N		X		1935	2	18	390	360		
				ME RIO COTINGO 250 Km B. VISTA									2				
124	MANOEL DA SILVA MOTA	FAZ. QUIXADA'	1000	-	-	N	-		X		1965	-	-	100	-		
				ME RIO COTINGO 212 Km B. VISTA													
125	Manoel do Souza Filho	FAZ. HORT JERUSA	539,8	N	N	N	N		X		1978	-	-	-	-		
				GL. NORMANDIA													
09261 126	MANOEL EVAN- GELISTA DE	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	2000	N	N	S	N		X		1966	2	0	102	89		
				REG. MAU 320 Km B. VISTA									2				



MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR														(3)	
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS		PECUÁRIA		
				8	9	10	11	12	ÚTIL	POSS.	ANO	P	T	G	A. D. O
-	MARIA JÚLIA Albergueque Frestas	Faz. Padre Cícero	105,9	N	N	N	N	N	X		1983	-	-	-	-
(12)	MARIA LÍVIA VERAS COSTA	LOTE OS ESTRELA DA BALA	100	N	N	N	N	N	X		1983		6		100
137	MÁRIO LUÍZETE CONTINHO QUEI ROZ	JUMEZEN	1800	N	N	S	N		X		1977	2	7	61	68
139	MÁRIA MOCE NA DE OLIVEIRA	EDZ. JACARE	1200	N	N	S	N		X		1975	-	18	400	100
07242	MARIA PINHO DOS REIS	FAZ. SÃO VÍIS	1000	N	N	S	N		X		1930	2	16	1000	173
141	OSMUNDO PERE RD DA SILVA	EDZ. SOCO	1900	-	-	-	-		X		1941	-	3	280	20
142	Oswaldo Teafaco de Almeida	Faz. Belém do Hale	314,9	N	N	S	N		-	-	-	1	2	36	144
(143)	PEDRO DIAS DE ARAÚJO	FAZ. DEUS ME DEU	128	N	N	N	N		X		1977	1	11	42	294
(144)	PEDRO DIAS DE ARAÚJO	LOTE Nº 13	10	N	N	N	S		X		1983	-	-	-	-







MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR														(18)		
QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PECUÁRIA		
				8	9	10	11	12	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D
	DOMINGO VASCONCELOS VERAS	Faz. SILENCIO	1 0 0 0	N	N	N	N	N		X		1982	-	-	167	181
	Reinaldo Ventura Macedo	Lote nº 7	1 0	N	N	N	S					1983	-	-	-	-
	Emilton das Neves BANANEIRA	Cruz Alta	5 0 0							X		1970	4	4	200	65
	José Firmino de Almeida	Sítio CHIPIUTA	1 0 0	N	N	S	N			X		1978	1		6	128
	Samuel José Luciano de Oliveira	São Francisco	7 5							X		1973	2	4	20	4
	SEBASTIÃO BARBOSA DE MEDEIROS	Faz. SÃO JOSÉ	1.653,3	N	N	N	N			X		1981	0	0	60	0522
	SEBASTIÃO CRUZ LIMA	Faz. MENSOL	2 0 0 0	N	N	N	N			X		1977	3	0	290	133
	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA	Faz. ESTRELA DO NORTE	1 6 0 0	N	N	S	N			X		1978	1	4	206	123
09288	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEIXOTO	Faz. GUADALUPA	2 0 0 0	N	N	S	N			X		1972	1	4	350	260





MUNICÍPIO: NORMANDIA - RR															
QUADRECUILA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL			ASSALARIADOS		PETUÁRIA	
				8	9	10	11	13	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A D O
(9)	TARSO DE SOUZA CRUZ	FAZ. COCHICEIRO DO APAPELHO	2000	N	N	S	N		X		1982	1	-	152	9
(10)	VALDEMAR MOREIRA GOMES	CA. NAVERAL	1500	-	-	-	-		X		1953	1	6	250	55
(11)	VOLMIR GONCALVES DE OLIVEIRA	FAZ. ESTRELA	2000	N	N	S	N		X		1958	1	15	420	50
(12)	Vicente de Castro Ribeiro	FAZ. Vitória Freira	200	N	N	N	N		X		1973	1		24	47
(13)	VICENTE FERREIRA ARNUNJO	FAZ. PEDRA BRANCA	3200	-	-	-	-		X		1949	-	-	700	95
(14)	VICENTE FERREIRA ARNUNJO	FAZ. SOBRADINHO	2000	-	-	-	-		X		1970	2	-	125	5
(15)	VIRILDO CEREZO DE SOUZA CRUZ FIO	FAZ. SANTA TEREZA	2000	-	-	S	-		X		1975	-	15	100	69
(16)	VITALINA DA SILVA SALES	SANTA APARECIDA	2000	-	-	-	-		X		1960	-	-	285	100
(17)	VITOR DA SILVA MOTA	FAZ. NOVA AMÉRICA ALTO MAU COTINGO	2000	N	N	S	N		X		1966	4	18	537	174

MUNICÍPIO: NORMANDIA - R.R

QUADRICULA	PROPRIETÁRIO	NOME DO IMÓVEL	ÁREA (HA)	LOCALIZAÇÃO					SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL		ASSALARIADOS		PECUÁRIA				
				8	9	10	11	13	TÍTULO	POSSE	ANO	P	T	G	A	D	O
	WILSON GOMES	Cachoeira do Sabalho	810							X		1973	1	-	-	-	
	WALTER PEREIRA DA SILVA	Carvão	100							X		1978	2	3	70	20	
03263	WILSON OLVES BEZERRA	FAZENDA EL DORADO	2000							X		1964	6	10	1076	368	
	WILSON LUIZ DE ARAUJO COSTA	FAZ. TELEVISÃO	1000							X		1980	-	-	80	262	
09288	ZELIO DA SILVA MOTA	FAZ. JAROBÁ	990							X		1962	1	8	200	238	
	ZELIO DA SILVA MOTA	FAZ. HAITI	2000							X		1968	1	13	845	155	

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

4

FAZENDAS

ARAI  
BANANAL  
BOA ESPERANÇA  
BOM JARDIM  
CACHOEIRA  
CAMPO ALEGRE  
CAMPO GRANDE  
CURUPIRA  
ELDORADO  
FORTALEZA  
FÉ EM DEUS  
FORTUNA  
IBAMADAIÁ  
LILÁS  
MANGA BRABA  
MADUREZA  
MARICÓ  
MOTA  
NATAL  
NOVA AMÉRICA  
NOVO HORIZONTE  
PAPAGAIO  
REDEÇÃO  
SANTANA  
SANTA FÉ  
SANTA APARECIDA  
SANTA TEREZA

ALDEIAS

LILÁS  
CARAPARÚ II  
PEDRA PRETA  
LILÁS  
NOVA ALIANÇA  
PIOLHO  
PIOLHO  
BANANEIRA  
NOVA ALIANÇA  
MUNDUBIM  
MATURUCA  
CUMANÁ  
MORRO  
LILÁS  
MATURUCA/MACÉDONIA  
MACÉDONIA  
CARAPARÚ II  
CARAPARÚ II  
CARAPARÚ II  
LILÁS/SOCÓ  
CAANÁ  
MUNDUBIM  
BANANEIRA  
MARACANÁ  
MORRO  
ENSEADA  
MORRO

**CEDI Centro Ecumênico  
de Documentação e Informação**

2

SÃO FRANCISCO	BARREIRINHA
SÃO JOÃO	PEDRA BRANCA
SÃO LUÍS	MUNDUBIM
SÃO SEBASTIÃO	MACÊDONIA
SAPÃO	BANANAL
SUAPI	PIOLHO
SÃO JOSÉ	CARAPARÚ
SANTA LUZIA	CARAPARÚ II
SANTA CLOTILDE	CARAPARÚ I
SANTO ANTONIO DO PÃO	MARACANÃ
SÃO JORGE	ENSEADA/PEDRA BRANCA
SOCORI	LILÁS/SOCÓ
TIPITI	MATURUCA
WACAI	WILLIMOND
J.P.	PEDRA BRANCA

OBS1 OS DADOS SOBRE ESTAS FAZENDAS PODEM SER OBTIDOS  
NO DOC (3)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS

Os Conselhos das Comunidades, os Tuxauas e representantes das Comunidades indígenas, reunidos em Assembléia Geral, em Surumu, em janeiro de 1986, aprovaram e assinaram os seguintes compromissos:

- 1 - Cada região vai organizar o seu Conselho
- 2 - Todas as decisões políticas devem ser discutidas e aprovadas pelos Conselhos das Comunidades
- 3 - A realização de uma Assembléia dos Conselhos das seis regiões para avaliar os trabalhos, em julho 1986
- 4 - Solicitação à Diocese de uma assessoria de um advogado para prestar assitência jurídica às comunidades indígenas.
- 5 - Decisão da ida de uma Delegação indígena, no mês de janeiro 86, para apresentar ao Ministro da Justiça, os casos de prisões e entrada da Polícia nas comunidades indígenas, a demarcação das suas terras e outros.
- 6 - Aprovação de uma área contínua para as regiões da Raposa e Serra do Sol com os limites seguintes: Rio Tacutu - Rio Maú ao Monte Roraima, do Rio Surumu, Miang ao Monte Roraima
- 7 - Autoridade indígena quando se apresenta à Delegacia da FUNAI e a outras autoridades deve estar em estado de discutir os problemas
- 8 - A autoridade indígena se compromete a não usar mais da cachçaça

O desrespeito a este compromisso resultará na destituição da autoridade.

Boa Vista -RR, 05 - 01 - 1986

Assinaturas:

-- Conselhos e Tuxauas



935+

0219.0948

935TXBSAD BR

611391ICRA BR

MIRAD BRASILIA DF NR 0398 19.02.86

MERETISSIMO SR.

DR. ANTONIO FERREIRA ANUNCIACAO NETO

CARTORIO CRIMINAL - FORUM BOA VISTA

PALACIO DA JUSTICA - CENTRO CIVICO

BOA VISTA - RR

INFORMAMOS VOSSA EXCELENCIA QUE O MIRAD (INCRA) ESTAH EMPENHADO EM ADOPTAR PROVIDENCIAS CONSOANTE PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRARIA E EM PARTICULAR COM A FUNAI/MINTER NO SENTIDO DE RESOLVER DEFINITIVAMENTE OS CONFLITOS EXISTENTES AREA INDIGENA SURUMU E EM PARTICULAR AQUELES QUE ENVOLVEM A FAZENDA CAMPO GRANDE E OS INDIOS MAKUXI. NO SENTIDO DE ATENUAR O CONFLITO, SOLICITAMOS O EMPENHO DE VOSSA EXCELENCIA NO ACOMPANHAMENTO DA SITUACAO CONSTANGEDORA DOS INDIOS MACUXI QUE SE ENCONTRAM DETIDOS NA PENITENCIARIA AGRICOLA DE BOA VISTA, SENHORES ALUISIO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, JOSE ANTONIO MALHEIROS E DELCIDES LEVEL NASCIMENTO.

ATENCIOSAMENTE,

MARCOS CORREIA LINS  
CHEFE GABINETE MIRAD

T/CJ/19-09H50

COL.... MAKUXI

/\*

935TXBSAD BR

611391ICRA BR



611088MNJU BR  
611391ICRA BR  
M MIRAD BRASILIA DF NR 0395 180286

EXNC SR  
PAULO BROSSARD  
DD MINISTRO DA JUSTICA  
BRASILIA/DF

RECEBEMOS INFORMACAO CONSELHO INDIGENA DE RORAIMA SOBRE CONFLITO FUNDIARIO OCORRIDO MUNICIPIO BOA VISTA (RR) ENTRE INDIOS MAKUXI ET GERENTE DA FAZENDA CAMPO GRANDE. SAO FEITAS GRAVES DENUNCIAS QUANTO ATUACAO ARBITRARIA P.M., REALIZANDO EM 14/02/86 FRISAO, SEM ORDEM JUDICIAL, DE 34 INDIOS, RESPECTIVAMENTE ALUISIO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUZA, JOSEH ANTONIO MALMEIROS DA MALCCA DO PICHO, ET DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO DA MALCCA CUMANA, CONDUZIDOS A BOA VISTA, SEM COMUNICACAO ET ASSISTENCIA FUNAI, ATUALMENTE ENCADERADOS PENITENCIARIA AGRICOLA DO TERRITORIO. SOLICITANDO APURACAO DOS FATOS, INFORMAMOS RESOLUCAO CONFLITO AGRARIO DAR-SE-A VIA ADMINISTRATIVA, POR ACOO CONJUNTA MINTER (FUNAI)-MIRAD ET OUTROS ORGACS PUElicos. ATENCIOSAMENTE

NELSON RIBEIRO  
MINISTRO DA REFORMA ET DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

T/JB/180286/2012HS  
R??  
611088MNJU BR  
611391ICRA BR

TELEX

TELEX



GA

1344+  
0218.2018

611344FNAI BR  
611391ICRA BR  
MIRAD BRASILIA DF NR 0394 188286

ILMO SR  
JOSEH APOENA MEIRELLES  
MD PRESIDENTE DA FUNAI  
BRASILIA/DF

RECEDEMOS INFORMACAO CONSELHO INDIGENA DE RORAIMA SOBRE CONFLITO  
FUNDARIO OCORRIDO MUNICIPIO BOA VISTA (RR) ENTRE INDIOS MARUXI  
ET GERENTE DA FAZENDA CAMPO GRANDE. SAC FEITAS GRAVES DENUNCIAS  
QUANTO ATUACAO ARBITRARIA F.M., REALIZANDO EM 14/02/86 PRISAO,  
SEM ORDEM JUDICIAL, DE 04 INDIOS, RESPECTIVAMENTE ALUISIO, RAIMUN-  
DO FERNANDES DE SOUZA, JOSLEH ANTONIO MALHEIROS DA MALCOA DO PIGLHO,  
ET DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO DA MALCOA CUMANA, CONDUZIDOS A BOA  
VISTA, SEM COMUNICACAO ET ASSISTENCIA FUNAI, ATUALMENTE ENCACERADOS  
PENITENCIARIA AGRICOLA DO TERRITORIO. SOLICITANDO APURACAO DOS  
FATOS, COLOCANO-NOS A DISPOSICAO DESTA FUNDACAO PARA ACILIZAR  
ESTUDOS ~~XXXXXXXXXX~~ DE DEFINICAO ET DELIMITACAO DA REFERIDA AREA  
INDIGENA. ATENCIOSAMENTE

MARCOS LINS  
CHEFE GABINETE MIRAD

T/JB/180285/1 2020HS  
R?E  
611344FNAI BR  
611391ICRA BR

TELEX



## HISTÓRICO DE VIOLÊNCIAS E ARBITRARIEDADES

### NAS ÁREAS INDÍGENAS NO TERRITÓRIO DE RORAIMA

#### I - INTRODUÇÃO

Os Povos Indígenas habitantes do Território de Roraima ocupam tradicionalmente as regiões do serrado, dos campos dos vales de inúmeros rios, o que no termos da legislação em vigor são terras protegidas pelo artigo 198 da Constituição Federal, sendo portanto terras inalienáveis, de posse permanente desses índios, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades nelas existentes. Conseqüentemente a ocupação, o uso e a posse de não índios não prevalece sobre as suas, e nulo ~~são~~<sup>é</sup> qualquer ato, títulos de terceiros sobre estas mesmas terras.

Contudo através do tempo sobretudo a partir deste século, vêm estas terras invadidas pelas frentes de ocupação de fazendeiros, garimpeiros e mais atualmente por mineradoras, ocasionando conflitos com os povos indígenas nelas residentes. O poder público local assim com setores da sociedade roraimense tem pressionados os índios a abandonarem suas terras, desenvolvendo campanha negando aos mesmos a condição de indígenas. O ano de 1985 foi repleto de atos praticados pela polícia, sob o Comando do Coronel MENNA BARRETO, que sempre se coloca a serviços de pretensos proprietários de fazenda, promovendo arbitrariedades, abuso de poder, prisões ilegais e, às vezes, fazendo vistas grossas aos crimes praticados contra os índios, que vem tendo suas casas criminosamente queimadas, suas benfeitorias destruídas.

#### II - CASOS DE VIOLÊNCIA/1985

1- Em 15 de maio de 1985... sete policiais, cinco dos quais fardados, sob o comando do Sargento da PM CARNEIRO dirigiram-se para a Maloca dos Índios Maçuxi, denominada UIRAMUTÃ e tentaram prender o TUXAUA ORLANDO, usando de violência, só não consumando o ato pela presença de outros índios, sobretudo de uma índia que possui a falar contra a medida, contudo ameaçaram a todos dizendo que tinham 5 caixas de cartuchos e que não estavam para brincadeiras.

2- Em 20 de maio... brancos põe fogo em suas próprias benfeitorias, na tentativa de incriminar os índios, horas mais tarde chega a área carro da polícia, que não realiza nenhuma prisão em face de haver testemunhas que informaram que possivelmente o próprio filho do fazendeiro conhecido por DEGAS é que pôs fogo em suas pro-

priedades.

3- Em 24 do mesmo mês o Bacharel DANIEL NOBERTO Diretor da Polícia em Roraima, embarga serviços dos índios na localidade de Uiramutã, sob o argumento de que a terra era de posse mansa e pacífica do senhor JOSÉ BATISTA DA SILVA, popularmente conhecido por DE GAS.

4- Em 8 de novembro... 5 soldados do Exército e 1 da PM vai até a Maloca de Uiramutã pressionar os índios para que informem se o PADRE GEORGE da Diocese de Roraima que os auxilia e manda invadir terras dos fazendeiros e, se o mesmo está trazendo 300 índios da Guiana para ajudar na invasão das fazendas.

5- Dia 15 de novembro... vai até a região da Maloca de Uiramutã e depois informa que os índios jogam futebol e que esta atitude é suspeita porque não via motivo para os índios fazerem festa, acusa em seguida que os índios estavam incentivados pelo Pe. George para invadir fazendas.

- Em 5 de dezembro de 1985... 3 viaturas da polícia se dirigem a Maloca do Maturuca para prender os índios acusados de ameaçarem os garimpeiros, que invadiram área explorada pelos índios, próxima a maloca de Maturuca.

#### CASOS QUE RESULTARAM EM PRISÃO DE ÍNDIOS

1- Em agosto de 1985 agentes da Polícia de Boa Vista se dirigiram para a Maloca do Sabiã, situada na Colônia Agrícola Indígena de São Marcos, convidando os índios JUSTINO TOMAS LIMA, DAVID, ARISTIDES e NAZARENO para prestarem depoimento sobre incidentes envolvendo o cidadão JOSÉ CRENTE, quando dentro da viatura, deram vcz de prisão levando-os para o Batalhão de Vigilância 8, onde permaneceram 4 horas incomunicáveis, enquanto os policiais foram removidos para Boa Vista, os informavam que estavam cumprindo ordem do Governador Getúlio Cruz, por interferência do Delegado de Roraima que dirigiu-se a Casa do Governador, foram libertados às primeiras horas do dia seguinte.

2- No dia 11 de novembro de 1985 os índios da Maloca do Piolho iniciaram trabalhos

2 - no dia 11 de novembro de 1985 os índios da MALOCA DO PIOLHO iniciaram trabalhos de ampliação de benfeitorias para abrigar suas criações, concluindo o serviço no dia 15, para em seguida serem surpreendidos por incêndios que destruiu casa construída.

Com ajuda de outras comunidades reconstruíram a casa destruída, realizando o trabalho entre 5 a 10 de dezembro.

No dia 10 um avião sobrevoou a maloca, para no dia seguinte aterrizar com 8 policiais, sob o Comando de CEL. ALBERTO DE LIMA MENNA BARRETO, que deu voz de prisão a 4 índios, sob a alegação de que estavam invadindo terra alheia. Em seguida foram levados os presos, para a fazenda CAMPO GRANDE, supostamente invadida e, em seguida transferidos para Boa Vista, onde foram atuados em flagrante, incursos nos artigos 331 - desacato a autoridade, e 288 - formação de bando e quadrilha, posteriormente foram levados para a Penitenciária Agrícola de BOA VISTA, sendo liberados no dia 12, por ocasião da visita do Presidente da Funai aquela cidade - Os presos foram DELCIDES LEVEL DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA, JOSE ANTONIO MALHEIROS e WILSON PORFIRIO.

3 - Os índios ocupantes da área denominada Área Indígena Boqueirão conforme processo administrativo Funai/ BSB 3437/81, foram presos pela polícia (PM) quando derrubavam madeiras, que seria usada para construção de benfeitorias. Ocorre que a área além de ser reconhecida com indígena foi delimitada por força da Portaria 1288/E/82.

Acusação imputada aos índios fora de furto, após a prisão foram atuados em flagrante e recolhidos a Penitenciária de Boa Vista, incursos nos artigos 155 e 288 do código Penal Brasileiro, fato ocorrido no dia 04 de janeiro de 1986. Os índios presos foram SILVESTRE LEOCADIO, 36 anos. ADELINO FIRMINO, 65 anos, PATRÍCIO LEOCADIO, 52 anos, MARICO SANTANA, 40 anos, COSMES DA SILVA, 23 anos. Foram soltos sob fiança no dia 8 do mês em curso.

Brasília-DF., 15 de Janeiro de 1986

Terencio Luis Silva

Ordequias dos Reis Neto

José José de Souza

c/anexos

CASA DE APOIO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO TERRITÓRIO DE RORAIMA

Foram presos no dia 04/01/86, às 8:00h da manhã, e liberados no dia 08/01/86, às 14:00h os Srs. Silvestre Leocádio, Cosme da Silva Viriato, Adelino Firmino, Américo Santana e Patrício Leocádio, todos índios residentes na área indígena do Boqueirão, área delimitada conf. Port. 1.228/E/82, em processo de demarcação em 1.985.

Esses índios foram presos e processados nos artigos 155 e 288 (furto e formação de quadrilha), quando desempenhavam suas funções cotidianas na comunidade. Ficaram durante 5 dias presos na Penitenciária Agrícola de Boa Vista, sem terem recebido qualquer tratamento diferenciado.

Segue depoimento dos mesmos, colhido logo após a soltura:

Silvestre: Narrador

Temos que relatar o que aconteceu, não podemos concordar com coisas que não aconteceram. Nunca pensamos em roubar. Lutamos pelo pão da família. Trabalhamos em grupo para fazer uma roça, caça, pesca, não somos ladrões. No Boqueirão não tem civilizado que prova roubo. A terra é nossa, a mata é nossa, a área é nossa.

às 7:00h estávamos reunidos com ferramenta, pedra de amolar e vazilha, tudo no local. Tinha 5 homens e mais um menino de 9 anos junto.

Chegaram dando tiro pra cima. Foram perguntando - Cadê a madeira que vocês estão roubando? Vocês estão invadindo terra alheia.

Foram falando pro Cosme não correr senão atirava. Saltou soldado com metralhadora e pediu para os índios jogar as ferramentas e botar a mão na cabeça.

Um soldado bateu em <sup>Silvestre</sup> Silvestre. Em seguida Claudio (Delegado em Alto Alegre) e outro P.M. bateu em Cosme e perguntaram - Cadê os brancos e pessoal da FUNAI para defender vocês agora? Cosme cala a boca. Aí saíram pro carro. Derrubaram ferramentas e terçados e botaram os índios em fila para fotografar. Fizeram fotografia.

O grupo era de 3 soldados da Polícia Militar, 2 da Polícia Civil, 2 mulheres, o Delegado de Polícia do Interior, Jaeder Natal Ribeiro e o delegado em Alto Alegre, Claudio ::::: Todos estayam armados.

Fomos levados para a fazenda Monte Lima. Lá algemaram Silvestre e Cosme e saíram procurando corda para amarrar o resto do pessoal. Magalhães todo o tempo estava junto da polícia. Quando os dois carros da polícia partiram, todos levaram saco com carne de presente da Fazenda do Magalhães. Mataram uma rês pra isso. Delegado de Alto Alegre ainda fez troca.

Toda nossa ferramenta está na Penitenciária de Boa Vista. Em Alto Alegre fizeram ofício para o juiz e questionário. Fizeram zombaria. Chamavam outros polícia pra ver rosto da gente e gravar bem.

Perguntaram se somos índios. E os documentos? Respondemos que temos porque queremos. Eles falaram que com documentos o índio deixa de ser índio. Chamaram a gente de invasores.

Índios esperavam diálogo não esse tipo de brutalidade.

As 2 testemunhas, Sr. Nazareno deixoto Mesquita e Sr. José Ferreira de Paula não sabem ler. Foram falsos testemunhos; eles não presenciaram o acontecimento. Foram chamados para testemunha quando acabavam de chegar a cavalo na fazenda.

Na Penitenciaria fomos presos de 2 em 2 em cada cela. Lá encontramos um carcereiro que nos conhecia do Boqueirão. Ele morou no Boqueirão 2 anos e se dava bem com a gente. É o Sr. Jorge. Foi o único que dava uma força pra gente, abria a cela pra gente poder caminhar um pouco no corredor da penitenciária. Ele confirmou pro Delegado da Funai que a gente era honesto. No tempo de delegado dele tinha muito branco que queria comprar ele também.

Andrade, tuxaua da maloca do Boqueirão: Narrador

Fomos falar do caso com o Sr. Governador. Ele perguntou de quem foi a idéia. Falamos que foi da comunidade. Ele perguntou como tivemos a idéia de ir lá e invadir a área e tirar a mata. Anacleto e Alcides discutiram muito por isso.

Ele diz que quer trabalhar com a gente, unir com a gente. Na demarcação fazer só maloca. Que não adianta cercar Truarú emendado com Barata, daí onde é que fica o branco?

Boa Vista, 08/01/86



Fãoqueirão 4/1/96

As 8 horas da manhã Sábado  
 Um apossador de um sítio chamado Progress  
 Que foi abandonado, por motivo que o mesmo  
 está dentro da área indígena.  
 Maloca do Baqueirão: O branco, chama-se  
 João Magalhães. Invadiu a maloca,  
 trazendo, com se, a polícia, civis, e a P.M.  
 Foi a casa do pai do tuchaua, chegaram  
 invadindo, assim como estivessem morando  
 bandidos, e ladrões, na quella aldeia.  
 Encontraram o irmão do tuchaua.  
 mais, novo perguntaram pelo mesmo  
 ele falou, ele foi para uma reunião  
 na missão do Surumu. foram amã  
 aprovistando. O pobre índio que estava  
 com febre de Malaria e mais de um me  
 fraco. eles disseram, você tem que ir,  
 mostrar, a onde está trabalhando os  
 invazores da mata alheia. Ele ficou com  
 e foi procurar e mostrar, porque ele  
 sabia o local, eles disseram, você está  
 fazendo que não sabe, ele falou, eu  
 sei mesmo. Quando chegaram, a onde  
 está os 5 índios. Que chama-se Silvestre, Loreca,  
 Patrício, Socádio, Américo, Santana,  
 Adelino, Ferrinho. Como Moreira,  
 uma criança com 3 anos de idade.  
 Quando foram chegando foram batendo  
 deles, e prendendo eles com a ordem do  
 branco João Magalhães



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
- DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO ALEGRE-RR -

OF/COI/86-IPAL

Em 04 de janeiro de 1986.

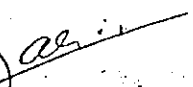
Exmº Dr. Juiz,

Cumpro-nos comunicar a V. Excia. que nesta data foram presos e autuado em flagrante delito, por crimes previstos pelos artigos 155 § 3º ítem IV e 288 do Código Penal, os indivíduos Américo Santana, Silvestre Leocádio, Cosme da Silva Viriato, Adalina Firmino e Patrício Leocádio, conforme faz certo cópias inclusas das notas de culpa e do respectivo auto de prisão.

Outrossim, informamos ainda que os flagranteados foram recolhidos à Penitenciaría Agrícola deste Território, a disposição desse douto Juízo Criminal.

Valemo-nos desta nova oportunidade para renovar a V. Excia. os nossos protestos da mais alta estima e admiração.

Respeitosamente,

  
Jaeder Natal Ribeiro -  
Delegado de Polícia do Interior.

Do Exmº S. P.  
Exmº Dr. Juiz do Direito da Vara Criminal  
BOA VIS TA-RR/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado do Interior do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Silvestre Leocádio  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04: às 10: horas, na rua (av.) Boqueirão n.º , no município de  
região de Alto Alegre , contra

tendo deposto no respectivo auto, como condutor  
o senhor Jaeder Natal Ribeiro  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Razareno Peixoto Mesquita  
motivo pelo qual será processado na  
forma da lei, e

Eu, Herneida de Souza C da Cunha, Escrivão

de Polícia a datilografel.

Boa Vista, 04º de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às horas.

Boa Vista, 04º de janeiro de 1986

Silvestre Leocádio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia. Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a ADELINO FERREIRO  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04, às 10: horas, na rua (av.) Souqueirão n.º, no município de  
região do Alto Alegre, contra João Pessa de Lacerda,  
tendo deposto no respectivo auto, como conduto

o senhor Jaeder Natal Ribeiro  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto de Mesquita  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e recolhido a Penitenciária Municipal de Boa Vista-RR  
Eu, Herneida de Souza C. da Cunha, Escrivão

de Polícia a datilografei.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às \_\_\_\_\_ horas.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

ADELINO FERREIRO FERREIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Patricio Leocádio  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04, às 10: horas, na rua (av.) Boqueirão n.º , no município de  
Região do Alto Alegre , contra João Bessa de Matos  
, tendo deposto no respectivo, auto, como condutor

o senhor Jaeder Natal Ribeiro e  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto Mesquita e

motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e recolhido à Penitenciária Agrícola de Boa Vista

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão

de Polícia a datilografel.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

\_\_\_\_\_  
(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às \_\_\_\_\_ horas.  
Assinado à rôgo do indiciado por Leonidas Nestor Pacheco, por motivo  
deste ser nalfabeto.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

\_\_\_\_\_  
(Assinado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

respectivo Delegado do Interior O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital,

Faz saber a Americo Santana 155, § 3º item IV  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) ~~155, § 3º~~  
do (a) e 288 do Código penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04, às 10: horas, na rua, (av.) Boqueirão n.º, no município de  
região do Alto Alegre, contra João Bessa de Matos  
tendo deposto no respectivo, auto, como condutor

o senhor o Delegado Jaeder Natal Ribeiro e  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto de Mesquita e  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e recolhido a Penitenciária Agrícola de Boa Vista  
Eu, ~~Nomeação do Autor da Culpa~~, Escrivão  
de Polícia a datilografar.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

\_\_\_\_\_  
(AUTORIDADE POLICIAL)

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às \_\_\_\_\_ horas

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

*Americo Santana*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR

NOTA DE CULPA

O Delegado de Polícia, Jaeder Natal Ribeiro  
respectivo Delegado de Polícia do Interior do Departamento  
de Polícia Judiciária da Capital, do Território  
Federal de Roraima.

Faz saber a COSME DA SILVA VIRIATO  
que se acha preso e autuado em flagrante por infringir o (s) artigo (s) 155, § 3º item IV e 288  
do (a) Código Penal Brasileiro  
fato ocorrido no dia 04, às 10: horas, na rua (av.) Boqueirão n.º \_\_\_\_\_, no município de  
região do Alto Alegre, contra João Pessa de Matos,  
tendo depositado no respectivo, auto, como condutor

o senhor Jaeder Natal Ribeiro e  
como testemunha (s) José Ferreira de Paula e Nazareno Peixoto de Mesquita e  
motivo pelo qual, será processado na  
forma da lei, e Herneida de Souza C. da Cunha Escrivão

de Polícia a datilografar.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

[Assinatura]  
[AUTORIDADE POLICIAL]

Recebi um dos exemplares da presente NOTA DE CULPA, às \_\_\_\_\_ horas.

Boa Vista, 04 de janeiro de 1986

Cosme da Silva Viriato







ATO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO LAVRADO CONTRA:

ADELINO FIRMINO, COSME DA SILVA VIRIATO, PATRÍCIO LEOCÁDIO, SILVESTRE LEOCÁDIO e AMÉRICO SANTANA. - -

Aos quatro (04) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Alto Alegre, Território Federal de Roraima, na Delegacia de Polícia, onde se encontrava o Sr. Jaeder Natal Ribeiro, Delegado de Polícia do Interior, comigo, Escrevã de seu cargo ao final assinada, aí a autoridade apresentou presos em flagrante delito, por crime de "Furto", os indivíduos acima nominados, os quais foram encontrados no interior das terras de propriedade do Sr. JOÃO BESSA DE MAGALHÃES, cortando madeira que era dali retirada e levada para a localidade denominada "Boqueirão"; - que, os flagranteados foram encontrados no momento em que cortavam e empilhavam a madeira que alegaram que posteriormente seria removida por um caminhão que ainda não foi identificado; - que, por tais motivos, a autoridade policial deu-lhes voz de prisão em flagrante delito, conduzindo-os a esta Delegacia para lavratura do auto respectivo. Nada mais. Em seguida presente o PRIMEIRO FLAGRANTEADO - ADELINO FIRMINO, brasileiro, casado, com 67 anos de idade, filho de Joaquim Firmino e de Maria Gertrudes, natural deste Território, agricultor, (exerce sua profissão na localidade denominada "Boqueirão"), residente no "Boqueirão", neste Território, sabendo assinar o nome. EM seguida presente o SEGUNDO CONDUZIDO - COSME DA SILVA VIRIATO, brasileiro, solteiro, com 23 anos de idade, filho de Oscar Pereira Viriato e de Lúcia Moreira da Silva, natural deste Território, residente na localidade denominada "Boqueirão", neste município, agricultor, sabendo ler e escrever. Em seguida presente o TERCEIRO CONDUZIDO - PATRÍCIO LEOCÁDIO, brasileiro, solteiro, com 52 anos de idade, filho de Joaquim Leocádio e de Maria Leocádio, agricultor, residente na localidade denominada "Boqueirão", neste município, não sabendo ler e nem escrever. Em seguida presente o QUARTO CONDUZIDO - SILVESTRE LEOCÁDIO, brasileiro, casado eclesiásticamente, com 36 anos de idade, filho de Patrício Leocádio e de Emília Andrade, agricultor, natural deste Território, residente na localidade denominada "Boqueirão", neste município, sabendo ler e escrever. EM seguida presente o QUINTO CONDUZIDO - AMÉRICO SANTANA, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, filho de Sebastião Santana e de Bernardina Viriato Santana, agricultor, residente na localidade denominada "Boqueirão", sabendo ler e escrever. Em seguida presente a PRIMEIRA TESTEMUNHA - NAZARENO PELXOTO DE MESQUITA, brasileiro, casado, com 31 anos de idade

*João Bessa de Magalhães Peixoto de Mesquita*



de idade, filho de Luiz Mesquita e de Maria R. nilda de Mesquita, vaqueiro residente neste município, na fazenda denominada "Uruguaiana", sabendo assinar o nome. Testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada. Sendo inquirido disse:-- que, o depoente tem conhecimento que os flagranteados vêm há algum tempo furtando madeira de uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Bessa de Matos, mais conhecido como "João Magalhães"; -- que, na manhã de hoje, o depoente viu quanto duas viaturas da Polícia Civil deste Território se encaminharam ao local de onde as madeiras freqüentemente são retiradas e furtadas; -- que, o depoente tem conhecimento de que os flagranteados estava no interior da referida mata cortando madeira e transportando-a para um local próximo da margem da estrada, onde, segundo comentários, seria apanhada por um caminhão que serve a localidade denominada "Maloca da Barata"; -- que, assim, os flagranteados foram presos em flagrante delito e a madeira que tentavam furta foi também apreendida; -- que, recorda-se o depoente de que foram apreendidos em poder do flagranteados cinquenta cabros de madeira denominada "Pau Veneno", medindo em média cinco metros de comprimento cada um; -- que, o depoente conhece bastante os flagranteados Apolino, Patrício, Silvestre e Américo, porém, quanto a Cosmo de Tal, o depoente o conhece apenas de vista; -- que, Silvestre trata-se de um mau elemento incorrigível, acostumado a se desentender com os moradores da região do "Boqueirão", tendo de certa feita abatido duas novilhas de propriedade do próprio depoente; -- que, além de tudo Silvestre é "metido a valentão", acaba com todas as festas que seus vizinhos patrocinam, além de invadir seguida terras alheias; -- que, já Silvestre, juntamente com Silvestre, Américo, Gomes e Patrício, destruíram recentemente uma cerca de arma medindo mil e seiscentos metros, também pertencente ao deplante; -- que, sabe ainda o depoente que por este último crime estes indivíduos estão sendo processados na comarca de Boa Vista; -- que, sabe, finalmente, o depoente, que o flagranteadado Américo também é "metido a valentão", tendo de certa feita, em data recente, esfaqueado o filho do Sr. Lira, professor na região do "Boqueirão", fazendo-o gravemente; -- que, o depoente não tem conhecimento se os flagranteados trabalham e ignora qual o meio de vida dos mesmos. Nada mais disse. Em seguida presente a SEGUNDA TESTEMUNHA -- JOSÉ FERREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, com 56 anos de idade, agricultor, filho de Vicente Ferreira de Paula e de Francisca Ferreira Sobral, residente na fazenda denominada "Progresso", neste município, não sabendo ler e nem escrever. Testemunha compromissada na forma da lei, aos costumes disse nada. Sendo

Margarino Reiscola de mesquita  
 José Bessa de Matos

05  
11-11-61

de madeira

de madeira

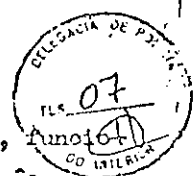
de madeira

a Polícia apreendeu cinquenta cabros de "pau veneno", medindo em média dois metros cada um, todos furtados do interior da mata pertencente ao declarante; - que, doravante, o declarante percebeu, nesta data, que a intenção dos indivíduos flagranteados não é somente a de furtar a madeira, mas sim de estulhar sua propriedade, razão pela qual irá representar criminalmente contra os mesmos para que se apure a responsabilidade penal por este outro crime contra a propriedade do declarante; - que, finalmente, o declarante vem a dizer que é proprietário de terras nesta região há quinze anos, e as terras onde foram presos os ladrões de madeira lhe pertencem há mais de um ano, tendo sido legalmente adquiridas conforme pode comprovar com a apresentação de toda a documentação que pode que seja juntada ao presente inquérito; - que, por outro lado, o declarante sempre procurou viver em harmonia com os moradores do "Boqueirão", mais particularmente os flagranteados, prestando-lhes todos os favores a seu alcance, apesar de ouvir sempre comentários de que os mesmos tinham a intenção de invadir suas terras; - que, o declarante procurou mais variados ~~xxx~~ órgãos deste Território adotando providências amigáveis, visando sempre evitar que a intenção dos flagranteados se materializasse, mas todas as suas ponderações e esforços foram inúteis, pois, além de lhe furtarem madeiras, ainda estão invadindo suas terras como hoje pôde constatar. Nada mais disse. Em seguida presente o PRIMEIRO CONDUZIDO - ADELINO FIRMATO, já qualificado no presente auto, o qual, sendo inquirido disse: - que, realmente o declarante, juntamente com seus amigos Silvestre, Cosme, Americo e Patrício vinham furtando madeiras que cortavam no interior de uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Magalhães; - que, esclarece que tal madeira era destinada a construção de uma casa no "Boqueirão", na qual o declarante e os outros flagranteados pretendiam residir; - que, esclarecendo melhor, pretendiam construir um "malocão" destinado a reuniões e festas; - que, a madeira em referência seria transportada por um caminhão de propriedade do Governador deste Território, dirigido pelo motorista conhecido por "Sissi", o qual o declarante acredita que também é funcionário do Governo; - que, esclarece que referido motorista já havia transportado um pouco da madeira, e o restante encontrava-se sendo retirado pelo declarante e seus companheiros; - que, tanto a madeira que já estava na margem da rodovia como aquela que estava sendo retirada foi apreendida nesta data pelos policiais que ali compareceram; - que, esclarece mais o declarante que tinham, além disto, a intenção de plantar uma lavoura no local de onde retiravam a madeira, isto porque a Sra. Guilomar de Tal, funcionária da Funai, garantiu-lhes que poderiam invadir aquelas terras, prometendo-lhes que dentro em breve passaria por ali uma linha demarcatória, ocasião em que as terras de João Magalhães passariam a pertencer à



João Benedito de Albuquerque Firmino

à FUNAI; - que, foi ôste o motivo único do declarante e seus companheiros terem agido por tal forma; - que, esclarecendo suas declarações, o declarante informou que Guiomar lhes disse que a linha demarcatória já passou por aquela região e que as terras de João Magalhães já não mais lhe pertencem, e sim, à FUNAI; - que o declarante nunca foi preso e nem processado. Nada mais disse. Em seguida presente o SEGUNDO CONDUZIDO - COSME DA SILVA VIRIATO, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse:- que, realmente o declarante e seus amigos Adelino, Patrício, Silvestre e Américo vinham furtando madeiras do interior da mata de propriedade do Sr. João Magalhães; - que, referida madeira era destinada a construção de um "malocão" no interior do "Boqueirão", malocão ôste onde pretendiam realizar reuniões ou festas; - que, no entanto, na manhã de hoje, quando o declarante e seus referidos companheiros estavam no interior da mata em referêndia, retirando mais madeira para a construção pretendida, ali chegou a Polícia que lhes deu voz de prisão em flagrante, apreendendo também a madeira que tentavam levar para ser apanhada por um caminhão do Governo deste Território, colocado a disposição da "Maloca da Barata", dirigido pelo motorista "Sisai"; - que, foi apreendida a madeira que tinham no local de onde a furtavam, bem como aquela que já havia sido transportada pelo caminhão referido e colocada na localidade denominada "Boqueirão", na margem da rodovia; - que, por outro lado o declarante esclarece que além de furtar a madeira, o declarante e seus companheiros tinham a intenção de plantar lavouras no interior das terras de João Magalhães, mais precisamente no local onde estavam cortando e furtando madeira; - que, esclarece, finalmente, que assim agiram porque recentemente esteve no Boqueirão a mulher de nome Cláudia, digo, Guiomar, funcionária da FUNAI e lhes garantiu que poderiam fazê-lo, alegando que já havia passado por ali uma linha demarcatória e que, em razão disto, as terras de João Magalhães agora já pertencem à FUNAI; - que, convencidos por Guiomar, o declarante e seus companheiros que já estavam retirando madeira daquele local, passaram a "brocar" a área para também plantarem lavouras; - que, o declarante nunca foi preso e nem processado, Nada mais disse. Em seguida presente o TERCEIRO CONDUZIDO - PATRÍCIO LEOCÁDIO, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse:- que, na data de hoje o declarante foi convidado por seu amigo Adelino Firmino para ir até o interior de uma mata pertencente ao Sr. João Magalhães para "brocar" a área onde pretendiam plantar lavouras; - que, o depoente sabe que dali estava sendo furtada madeira, muito embora não saiba para qual fim, não tendo participado do furto em questão; - que, momentos depois que ali se encontravam, foram presos em flagrante delito pela polícia, acusados de furto de madeira; - que, como já disse, o declarante não participou do furto que sabe que aconteceu



esclarece finalmente que recentemente a mulher de nome Guiomar de Tal, funcionária da FUNAI, fez uma reunião com os moradores do Boqueirão, dentre eles o próprio declarante; - que, durante a reunião, Guiomar disse que poderiam invadir as terras de João Magalhães, retirar madeira e plantar lavouras, garantindo-lhes que ~~toda~~ toda aquela região passou agora a pertencer à FUNAI e que a linha demarcatória já havia passado por ali para esclarecer todas as dúvidas; - que, confiados nisto, o declarante e seus amigos resolveram "brocar" a área de matas para plantar lavouras; - que, volta a dizer, não participou dos furtos de madeira. Nada mais disse. Em seguida presente o QUARTO CONDUZIDO - SILVESTRE LEOCÁDIO, já qualificado nos presentes autos o qual, sendo inquirido disse: - que, o declarante confessa que realmente vinha furtando madeiras do interior da propriedade do Sr. João Magalhães, pretendendo com as mesmas construir um "malocão" destinado a reuniões da comunidade do "Boqueirão", da qual faz parte; - que nesta data, quando estavam no interior da mata cortando e retirando mais madeira, ali chegou a Polícia que lhes deu voz de prisão em flagrante delito, apreendendo toda a madeira que já haviam cortado, bem como aquela que fora anteriormente transportada por um caminhão até ao Boqueirão; - que, o caminhão em referência é de propriedade do Governo deste Território e é dirigido por "Sissí" de Tal; - que, referido caminhão encontra-se atualmente a disposição da comunidade da "Maloca da Barata"; - que, o depoente sabe que uma mulher de nome Guiomar de Tal, funcionária da FUNAI, fez uma reunião com os moradores do "Boqueirão", porém o declarante não participou da mesma e nem sabe o que foi dito; - que, sabe apenas que foi convidado pelo líder do "Boqueirão", indivíduo conhecido por Andrade, para retirar a madeira e "brocar" a área onde posteriormente pretendiam plantar lavouras; - que, realmente o declarante já abateu gado de seus vizinhos, porém, não é verdade que seja uma pessoa de má conduta ou "metido a valentão" como dizem os comentários; - que, o declarante vive daquilo que obtém com suas plantações, nunca foi preso e nem processado. Nada mais disse. Em seguida presente o QUINTO CONDUZIDO - AMÉRICO SANTANA, já qualificado nos presentes autos, o qual, sendo inquirido disse: - que, a convite de seus amigos Silvestre, Patrício, Cosme e Agelino, o declarante foi hoje até a uma mata situada no interior da propriedade rural do Sr. João Magalhães de onde estava sendo retirada madeira para construção de um malocão no "Boqueirão"; - que, o declarante não chegou sequer a retirar madeira alguma, uma vez que a Polícia logo depois ali chegou e os prenderam flagrante, apreendendo ainda a madeira que lá se encontrava e aquela que já havia sido transportada para a margem da rodovia, no interior do "Boqueirão"; - que, em razão disto o declarante não sabe dar detalhes do furto da madeira; - que, também não sabe se seus amigos tinham a intenção de brocar aquela área para cons-

maquagem, número

Fm



SECRETARIA DE JUSTIÇA  
FIL. 08

funcionária da FUNAI tenha ou não incentivado seus amigos a procederem de tal forma; - que, explicando melhor, o declarante participou da reunião feita naquela localidade por uma funcionária da Funai de nome Guiomar de Tal; - que, durante a reunião, Guiomar garantiu a todos que não teria problema algum invadirem a área pertencente a João Magalhães e muito menos poderiam ser responsabilizados por furto de madeira, uma vez que tudo ali pertencia a área indígena, conforçe a nova demarcação promovida pela Funai; - que, à vista disto, o líder Andrade solicitou do declarante d de seus companheiros flagranteados que, ao mesmo tempo em que furtavam a madeira, devdriam "brocar" a área para que êlo, Andrade, ali plantasse uma lavoura particular sua (de Andrade); - que, o declarante estava participando hoje dos serviços porque queria que lhes ajudassem em suas plantações; - que, o declarante já foi processado nesta Comarca por haver tentado contra a vida de um filho do Sr. Lira, residente no "Boqueirão"; - que, esclarece que naquela ocasião cômto deu a facada no filho de Lira porque estava bastante embriagado e não sabia o que fazia. Nada mais disse. Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar este auto que depois do lido e achado conforme, assina com as testemunhas, conduziços e congo,

Escrevã que o datilografei e o subscrevi.

AUTORIDADE: [Assinatura]  
TESTEMUNHA: Magalhães  
TESTEMUNHA: A. Rosa  
VÍTIMA: [Assinatura]  
CONDUZIDO: Cholelino  
CONDUZIDO: Cosmo da Silva  
CONDUZIDO: A. Rosa  
CONDUZIDO: [Assinatura]  
CONDUZIDO: [Assinatura]  
ESCRIVÃ: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 1281E, DE 7 DE MAIO DE 1982.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 84.638, de 16 de abril de 1980;

CONSIDERANDO que compete à FUNAI, na qualidade de Órgão Federal de assistência aos silvícolas, assegurar e garantir aos Índios a posse permanente das terras por eles habitadas, conforme dispõe o artigo 25 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, combinado com o artigo 1º, item I, alínea "b", da Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, e com o artigo 1º, item II, alínea "b", do Estatuto da Fundação;

CONSIDERANDO que aos Índios é reconhecido o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, após o reconhecimento prévio, de que trata o artigo 2º do Decreto 76.999, de 08 de janeiro de 1976, ficou provada a posse permanente indígena, assim caracterizada e identificada de acordo com as disposições dos artigos 23 e 25 da Lei nº 6.001/73 (Estatuto do Índio);

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - DGPI, nos autos do processo administrativo FUNAI/BSB/3437/81;

CONT. PORTARIA Nº 71/82.

R E S O L U Ç Õ E:


I - DECLARAR como de posse permanente dos grupos indígenas MACUXI e WAPIXANA, a área compreendida pelos limites constantes do memorial descritivo e planta anexos, partes integrantes desta Portaria, com a superfície aproximada de 13.950 (treze mil novecentos e cinquenta) hectares, localizada no município de Boa Vista, Território Federal de Roraima.

II - DETERMINAR que, para efeito de controle administrativo, a área em referência denominar-se-á ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO.

III - RECOMENDAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que promova, a demarcação dos limites da citada área, providenciando sua monumentação através da colocação de marcos e placas indicativas, observadas as condições técnicas inerentes e as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

IV - DETERMINAR ao Departamento Geral do Patrimônio Indígena que agilize o processo de regularização fundiária da referida área, na forma regulamentar, culminando com o seu registro imobiliário, precedido da homologação da demarcação administrativa, consoante disposições do artigo 7º do Decreto 76.999/76.

V - PROIBIR o ingresso, trânsito ou permanente, na aludida área, de pessoas ou grupos não-Índios, salvo quando autorizados por esta Fundação e desde que a atividade não seja julgada nociva ou inconveniente ao processo de assistência aos Índios.

  
PAULO MOREIRA LEAL

- Presidente -

DGPI/DID/cjm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI  
 DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº 1228/E/82

DENOMINAÇÃO

BOQUEIRÃO

ALDEIAS INTEGRANTES

BOQUEIRÃO

GRUPOS INDÍGENAS

MACUXI/WAPIXANA

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE	ESTADO: T.F. RORAIMA
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: 10ª DELEGACIA REGIONAL	

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	03°20'10"N	61°15'48 WGr
LESTE	03°10'20"N	61°16'30"WGr
SUL	03°16'40"N	61°13'20"WGr
OESTE	03°16'45"N	61°20'18"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
PROJETO FUNDIÁRIO/INCRA GLEBA B-Planta Geral	1:100.000	INCRA	1978

DIMENSÕES

ÁREA : 13.950 ha  
 PERÍMETRO: 47 km

ÁREA: Treze mil, novecentos e cinquenta hectares.

UNAI

ANEXO A PORTARIA Nº 1.228/1982  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

DGPI  
 DDF

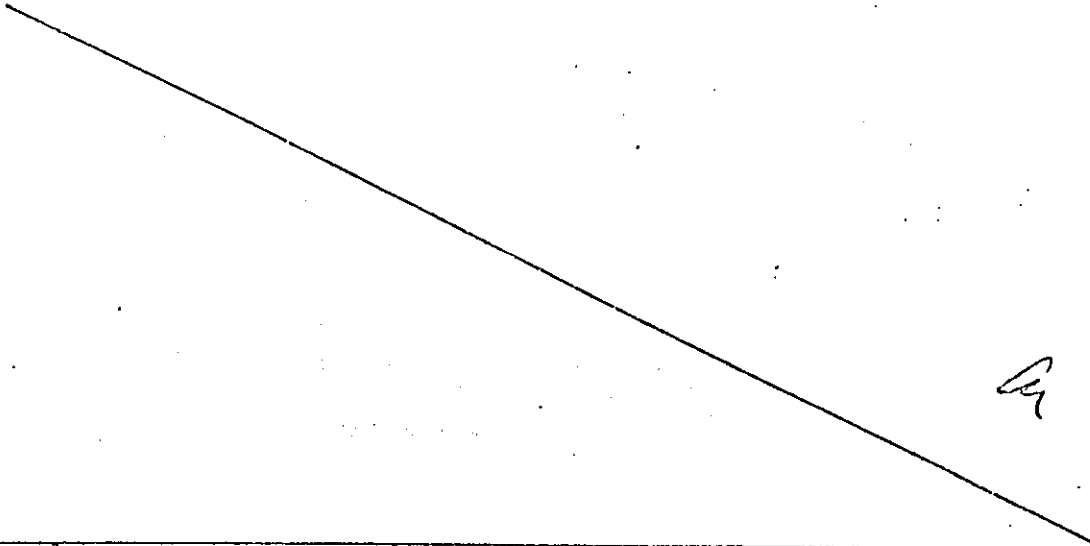
ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO

NORTE : Partindo do Ponto "1", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'45''N$  e  $61^{\circ}20'18''Wgr.$ , situado na margem direita do Igarapé Grande, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $52^{\circ}50'$  até o Ponto "2", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}20'10''N$  e  $61^{\circ}15'48''Wgr.$ , situado na margem esquerda do Igarapé Eral; daí, segue pelo citado igarapé, margem esquerda, sentido montante até o Ponto "3", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}16'40''N$  e  $61^{\circ}13'20''Wgr.$ , situado na cabeceira.

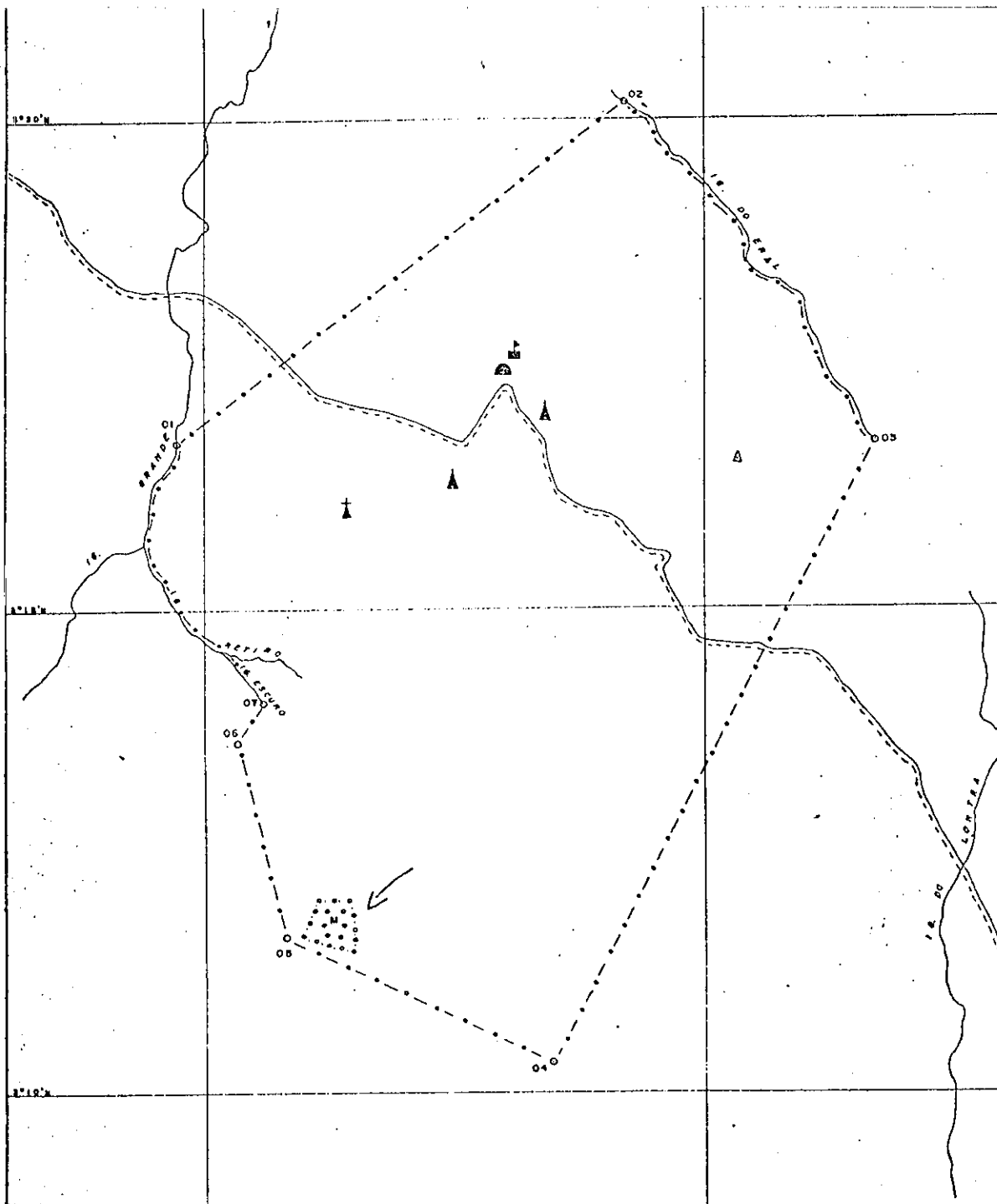
LESTE : Do Ponto "3", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $206^{\circ}35'$  até o Ponto "4", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}10'20''N$  e  $61^{\circ}16'30''Wgr.$

SUL : Do Ponto "4", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $294^{\circ}14'$  até o Ponto "5", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}14'15''N$  e  $60^{\circ}36'50''Wgr.$

OESTE : Do Ponto "5", segue por uma linha seca de azimute aproximado  $345^{\circ}48'$  até o Ponto "6", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'35''N$  e  $61^{\circ}19'45''Wgr.$ ; daí, segue por uma linha seca de azimute aproximado  $36^{\circ}30'$  até o Ponto "7", de coordenadas geográficas aproximadas  $03^{\circ}13'58''N$  e  $61^{\circ}19'28''Wgr.$ , situado na cabeceira do Igarapé Escuro; daí, segue pela margem direita do citado igarapé no sentido jusante passando pelo Igarapé Grande até o Ponto "1", inicial da presente descrição perimétrica.



LOCAL	DATA	TÉCNICO RESPONSÁVEL	CREA Nº
Brasília-DF	14/Dez/81	AURÃO ARAUJO FALEIROS -Engº Agrimensor "A"-	57.932-D/SP



ANEXO A PORTARIA Nº 1.228/E/82

**SINAIS CONVENCIONAIS**

- ALDEIA INDÍGENA
- CEMITÉRIO
- ESCOLA
- PONTO GEODÉSICO
- MALOCA INDÍGENA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
- PONTOS DEFINIDORES DO LIMITE
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- MATA

<p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>		DENOMINAÇÃO	
		ÁREA INDÍGENA BOQUEIRÃO	
LOCALIDADE		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
ALTO ALEGRE		ÁREA	PERÍMETRO
		13 950,00	47,20
AUTORIDADE		ESCALA	DATA
T. F. RORAIMA		1:100 000	21/12/81
10º D.R.		PROCESSO Nº 07/PORTARIA Nº 900-E DE 20/08/81	
TÉC RESP PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES		TÉC RESP PELA IDENT. DOS LIMITES	CONF. PÍSICO
ANTROPÓLOGO		ANTROPÓLOGO	VISTO
[Signature]		[Signature]	[Signature]
CHEFE DA DOP		CHEFE DA DOP	COORDENADOR GERAL
			PRESIDENTE